



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4728

Ji-Paraná (RO), 13 de abril de 2026

### SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETO.....	PÁG.20
PROCESSO.....	PÁG.20
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.21
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.21
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.21
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.21
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG.22
ERRATA.....	PÁG.22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.31

### DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 182/GABPREF/2026

PROCESSO: 8071/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de um imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos e sub almoxarifado

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/PGM/PMJP/2022, que tem por objeto a locação de imóvel urbano situado na Rua Teresina, nº 485 e 497, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito, neste Município, com área construída de 1.120,00 m² (um mil, cento e vinte metros quadrados), onde encontra-se instalado o Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos e sub almoxarifado, conforme descrito na Cláusula Primeira do respectivo instrumento contratual.

Com base no Parecer Jurídico n. 139/PGM/PMJP/2026 de 03/03/2026 (ID 2480462), exarado nos autos, que trata da pretensão de prorrogação, adoto seus fundamentos como razão de decidir, nos termos da manifestação da PGM.

Considerando a ocorrência de vício de procedimento consubstanciado na ausência de formalização do termo aditivo de prorrogação dentro do prazo de vigência do ajuste, expirado em 22 de fevereiro de 2026;

Considerando, entretanto, que todos os atos preparatórios essenciais à prorrogação tais como manifestação de interesse da contratada, justificativa da Administração, pesquisa de preços, verificação de regularidade fiscal e dotação orçamentária foram praticados tempestivamente, ainda na vigência do contrato;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e evitar prejuízos decorrentes da descontinuidade do serviço público essencial prestado no imóvel, bem como o entendimento doutrinário e jurisprudencial que admite, em caráter excepcional, a convalidação de atos com vício de procedimento, desde que preservada a finalidade pública e a possibilidade de reprodução válida do ato no presente;

Considerando, por fim, a recomendação contida no parecer para que sejam previamente atendidas as exigências relativas à juntada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da locadora e à justificativa do gestor quanto à não conclusão do procedimento no prazo original;

Considerando o Despacho Integrado 31 de 03/03/2026 (ID 2482515), exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

#### DECIDO:

1. AUTORIZAR na forma da Lei, desde que, atendidas as diligências recomendadas pela PGM, a lavratura do competente termo aditivo ao Contrato n. 110/PGM/PMJP/2022, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2026, convalidando-se os atos de prorrogação praticados dentro da vigência do pacto e prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 22 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027, nos termos requeridos pela SEMUSA.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de março de 2026

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/04/2026 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2484087 e o código verificador CB2F4593.

Referência: Processo nº 5-8071/2025.

Docto ID: 2484087 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 210/GABPREF/2026

PROCESSO: 3752/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios.

Trata-se de proposta encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho 44 de 02/02/2026 (ID 2396831), solicitando autorização para prorrogação extraordinária do contrato administrativo em epígrafe, ante a iminência de interrupção dos serviços essenciais de manutenção e calibração de equipamentos médico-hospitalares, especialmente nos setores de Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico e UTI.

A área técnica atestou a vantajosidade econômica e a qualidade dos serviços prestados Justificativa 00 de 22/10/2025 (ID 2132321). A Procuradoria-Geral do Município, no Despacho 30/PGM/PMJP/2026 de 26/01/2026 (ID 2373885), orientou pela necessidade de fundamentação específica por parte do Secretário e submissão à decisão do Chefe do Poder Executivo, considerando o óbice jurídico anterior relativo à irregularidade fiscal da contratada, já sanada por meio de documentação apresentada nos autos (Ofício 80 de 19/11/2025 (ID 2204395) a Certidão Municipal de 14/01/2026 (ID 2338714).

Consta ainda nos autos manifestação da Direção do Hospital Municipal Despacho Integrado 49 de 29/01/2026 (ID 2388107) acerca dos riscos iminentes à continuidade dos serviços de saúde pública, caso haja solução de continuidade contratual.

Resalta-se que se encontra em andamento o Processo nº 11877/2025, voltado à nova contratação dos serviços, com previsão de conclusão no prazo estimado de 30 a 60 dias.

Assim, com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público, da eficiência e da segurança jurídica, e considerando:

- A necessidade imperiosa de manutenção dos serviços hospitalares de urgência e emergência;
- O saneamento da irregularidade fiscal da contratada, viabilizando a regularização formal do ajuste;
- A orientação da Procuradoria-Geral do Município quanto à viabilidade da prorrogação precária, desde que justificada e limitada no tempo;
- A tramitação de novo certame licitatório para solução definitiva da demanda;

#### DECIDO:

1. Autorizar, excepcional e precariamente, a prorrogação do Contrato nº 046/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, pelo prazo estritamente necessário à conclusão do Processo Licitatório nº 11877/2025, estimado em até 60 (sessenta) dias, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Convalidar os atos administrativos praticados durante o período de lacuna contratual, em razão da presença dos requisitos de interesse público, boa-fé e ausência de prejuízo ao erário, sanando-se o vício formal decorrente da ausência de vigência tempestiva.

Decisão - GABPREF 210 de 11/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2506207 e CRC: DCF3C47C).

Pág: 1/2

3. Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que adote as providências necessárias ao acompanhamento da execução contratual e à celeridade na conclusão do novo procedimento licitatório, sob pena de responsabilização.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de março de 2026

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/04/2026 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2506207 e o código verificador DCF3C47C.

Referência: Processo nº 1-3752/2025.

Docto ID: 2506207 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2537950** e o código verificador **A936CB14**.Referência: [Processo nº 1-2619/2026](#).

Docto ID: 2537950 v1

**DECISÃO N. 271/GABPREF/2026**

PROCESSO: 2619/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação presencial in company, com o tema Governança e Gestão de Obras Públicas: Do Planejamento à Pós-Ocupação

**À SUPECOL**

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação presencial in company, com o tema Governança e Gestão de Obras Públicas: Do Planejamento à Pós-Ocupação, conforme [Retificação de Termo de Referência 01 de 17/03/2026 \(ID 2523379\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Retificação de Termo de Referência 01 de 17/03/2026 \(ID 2523379\)](#), classificando o enquadramento do procedimento, em **inexigibilidade de licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de março de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO****Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JF/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Pereira Gama**  
Secretaria Municipal de Administração - interino

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Midiã Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Luiz Barbosa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Marley Muniz**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edísio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 273/GABPREF/2026****PROCESSO:** 1610/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão educacional (SIGEMEC), compreendendo licença de uso e prestação de assessoria/suporte técnico especializado, destinado ao planejamento, monitoramento, controle e execução de programas e ações educacionais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando o fortalecimento da governança, transparência da gestão e correta aplicação dos recursos públicos**À SUPECOL**

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão educacional (SIGEMEC), compreendendo licença de uso e prestação de assessoria/suporte técnico especializado, destinado ao planejamento, monitoramento, controle e execução de programas e ações educacionais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando o fortalecimento da governança, transparência da gestão e correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO (SEMED), conforme [Termo de Referência REV01 de 06/03/2026 \(ID 2493161\)](#)

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 50 de 23/03/2026 \(ID 2536941\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de março de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Decisão - GABPREF 273 de 23/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2538296 e CRC: 8FE5DCD4).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2538296** e o código verificador **8FE5DCD4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	23/03/2026 11:36

Referência: [Processo nº 1-1610/2026](#).

Docto ID: 2538296 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 309/GABPREF/2026****PROCESSO:** 6185/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Pedido de reconsideração prorrogação contratual

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de reconsideração apresentado pelas empresas AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME E NORTEMAQ LOCAÇÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME, acerca da interpretação jurídica relativa ao prazo máximo de prorrogação aplicável aos contratos n. 078/PGM/PMJP/2021 e 079/PGM/PMJP/2021.

Considerando o teor do [Despacho 168/PGM/PMJP/2026 de 30/03/2026 \(ID 2563965\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, bem como os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe;

DECIDO:

1. **NÃO CONHECER** do pedido de reconsideração apresentado pelas empresas contratadas, ante a inadequação da via eleita, nos termos da fundamentação constante do parecer jurídico que integra esta decisão.

2. **SUBSIDIARIAMENTE**, ainda que superada a questão processual, **INDEFERIR** o pleito de revisão do entendimento acerca do prazo máximo de prorrogação dos contratos n. 078/PGM/PMJP/2021 e 079/PGM/PMJP/2021, mantendo-se integralmente o posicionamento firmado no Parecer n. 20/PGM/PMJP/2026 e na Decisão n. 15/GABPREF/2026, no sentido de que a prorrogação está limitada a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

3. **RATIFICAR** os termos da Decisão n. 15/GABPREF/2026, consolidando a interpretação de que os contratos em questão, por terem como objeto a locação de equipamento/veículo pesado (horas máquina), enquadram-se na hipótese legal mencionada, independentemente das obrigações acessórias de fornecimento de mão de obra, manutenção e insumos.

4. **DETERMINAR** o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP para ciência e demais providências que se fizerem necessárias, inclusive quanto à comunicação às contratadas.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 31 de março de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Decisão - GABPREF 309 de 31/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2565544 e CRC: 0AFBD86B).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2565544** e o código verificador **0AFBD86B**.

Referência: [Processo nº 23-6185/2026](#).

Docto ID: 2565544 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 310/GABPREF/2026****PROCESSO: 12744/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para reforma e adequação de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) nas aldeias indígenas Castanheira, Ikolen II, Iterap I e Pay Gap, localizadas no município de Ji-Paraná-RO.**À SUPECOL**

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa a contratação de empresa especializada para reforma e adequação de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) nas aldeias indígenas Castanheira, Ikolen II, Iterap I e Pay Gap, conforme [Projeto Básico 08 de 05/02/2026 \(ID 2408678\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 60 de 31/03/2026 \(ID 2568200\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 01 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/04/2026 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 310 de 01/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2569424 e CRC: 3C2154A6).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2569424** e o código verificador **3C2154A6**.

Referência: [Processo nº 1-12744/2023](#).

Docto ID: 2569424 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 312/GABPREF/2026****PROCESSO: 882/2026****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Suprimento de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas do Suprimento de fundos concedidos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Diego Donizete da Silva Santos.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame a despesa, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 0524/CGM/2026 de 30/03/2026 \(ID 2560268\)](#), **concluindo que o feito se encontra apto para aprovação desde que, atendidas as recomendações.**

A instrução processual fora regularizada, conforme [Anexo 4 de 31/03/2026 \(ID 2567827\)](#) e [Anexo 4 de 01/04/2026 \(ID 2569741\)](#).

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/04/2026 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2570165** e o código verificador **0B15B480**.

Referência: [Processo nº 1-882/2026](#).

Docto ID: 2570165 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 314/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 14492/2022**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aquisição de licença para uso do Software Autodesk

Vieram os autos para decisão acerca da modificação da razão social da empresa contratada MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COM. LTDA e quadro societário.

Acolho, em seus próprios fundamentos, o [Parecer Jurídico n. 218/PGM/PMJP/2026 de 01/04/2026 \(ID 2570727\)](#), exarado pela Procuradoria Municipal, que opinou pela possibilidade jurídica de modificação da razão social da empresa contratada, bem como pelo reconhecimento da alteração em seu quadro societário, sem que tais fatos configurem cessão contratual ou ensejem a rescisão do ajuste com base nos incisos VI ou XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando que a personalidade jurídica da contratada permanece inalterada, subsistindo os mesmos direitos e obrigações perante esta Municipalidade, nos termos do art. 45 do Código Civil;

Considerando que as alterações promovidas (32ª e 33ª alterações contratuais) não implicam prejuízo à execução do objeto pactuado aquisição de licença de uso do software Autodesk e tampouco comprometem as condições de habilitação ou a idoneidade da empresa;

Considerando que o contrato se encontra vigente até 10 de fevereiro de 2027, conforme Terceira Alteração Contratual [ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3ª Alt. Cont. N. 033/PGM/PMJP/2023 de 18/02/2026 \(ID 2442028\)](#), sendo plenamente viável a formalização de termo aditivo para adequação da denominação social;

**DECIDO:**

**I** AUTORIZAR a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 033/PGM/PMJP/2023, para fins de registrar a alteração da razão social da contratada, que passa de MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, conforme documentos [Anexo CONTRATO SOCIAL - 32ª Alteração - em 03.03.26 de 23/03/2026 \(ID 2536559\)](#) e [Anexo CONTRATO SOCIAL - 33ª Alteração - 13.03.26 de 23/03/2026 \(ID 2536560\)](#).

**II** RESSALVAR que eventuais riscos supervenientes à execução do contrato, notadamente aqueles que possam comprometer o interesse público, deverão ser imediatamente comunicados à Procuradoria-Geral do Município para reavaliação.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**

Decisão - GABPREF 314 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2573858 e CRC: FESBCEF4).

Pág: 1/2

**Prefeito**Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2573858** e o código verificador **FESBCEF4**.Referência: [Processo nº 1-14492/2022](#).

Docto ID: 2573858 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 315/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 12512/2024**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção predial

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90012/2026, tendo por objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção predial (lavadora de alta pressão, escada, cortador de grama, carrinho de mão, furadeira e parafusadeira) por intermédio da Secretária de Assistência Social e Família para atender as necessidades das Unidades vinculadas: Instituição Adélia Francisca, Casa da Mulher Ji-Paranaense, CRAS Morar Melhor II, CRAS São Francisco e CRAS Jardim dos Migrantes.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 219/PGM/PMJP/2026 de 01/04/2026 \(ID 2570934\)](#), que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, observadas as fases de divulgação, apresentação de propostas, julgamento, habilitação e recursal;

Considerando que o referido parecer atesta o cumprimento dos prazos legais (art. 55, I, a, da Lei n. 14.133/2021), a devida publicidade, bem como a regularidade da documentação de habilitação e das propostas, conforme análise do pregoeiro e da equipe de apoio;

Considerando que não foram interpostos recursos ou impugnações, e que o pregoeiro, no exercício de sua competência legal (art. 8º da Lei n. 14.133/2021), classificou a empresa vencedora e aprovou as propostas e os documentos de habilitação;

Considerando que a manifestação jurídica é opinativa, não vinculante, mas fundamentada nos elementos dos autos, e que a autoridade superior pode decidir pela homologação e adjudicação;

**DECIDO:**

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação do procedimento objeto dos autos, no sistema *ComprasGov*.

2. Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF que, previamente à assinatura do contrato (se for o caso), promova a atualização das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica e demais documentos que eventualmente tenham vencido no curso do procedimento, bem como adote as providências necessárias à formalização da contratação, observando o prazo de validade da proposta.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**

Decisão - GABPREF 315 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2574116 e CRC: 0D94A789).

Pág: 1/2

**Prefeito**Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2574116** e o código verificador **0D94A789**.Referência: [Processo nº 1-12512/2024](#).

Docto ID: 2574116 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 317/GABPREF/2026

PROCESSO: 6949/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Vieram os autos para decisão acerca do relatório final da sindicância administrativa instaurada com a finalidade de apurar eventual responsabilidade de agente público em razão de sinistro de trânsito ocorrido em 16 de março de 2026, envolvendo veículo oficial da Vigilância Sanitária do Município de Ji-Paraná, [Portaria 68 de 26/03/2026 \(ID 2554559\)](#).

Considerando o [Relatório Final de 02/04/2026 \(ID 2575333\)](#) produzido pela CPSA e aprovado pelo Corregedor-Geral do Município;

Considerando a instrução probatória dos autos, em especial o [BO - Boletim de Ocorrência 00043183/2026 de 25/03/2026 \(ID 2549265\)](#), as [Fotografia Local do sinistro de 25/03/2026 \(ID 2549319\)](#) e os demais documentos elencados no Relatório, que demonstram a dinâmica do sinistro ocorrido em 16 de março de 2026, na Rua Pedro Teixeira, nº 1470, Centro, Ji-Paraná/RO, envolvendo o veículo oficial Toyota/Etios, placa NEB-2364, conduzido pelo servidor Carlos Ferreira da Silva, e o veículo particular Fiat Mobi, placa QTH-8E56, conduzido por Sérgio Marcos da Silva;

Considerando a conclusão técnica da Comissão de que o servidor municipal trafegava regularmente pela via, inexistindo qualquer conduta omissiva ou comissiva que caracterizasse infração funcional, sendo o sinistro decorrente de culpa exclusiva do condutor do veículo particular, nos termos dos arts. 28, 34 e 36 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97);

Considerando que a ausência denexo de causalidade entre a conduta do agente público e o evento danoso afasta a responsabilidade administrativa disciplinar, consoante o art. 158 da Lei Municipal nº 1405/2005 (Estatuto dos Servidores), bem como os princípios da legalidade e da culpabilidade na esfera administrativa;

Considerando, por outro lado, a ocorrência de danos materiais ao patrimônio público (avarias na parte frontal direita do veículo oficial), o que impõe à Administração o dever de buscar o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal, com direito de regresso contra o causador do dano;

Considerando, por fim, as recomendações da CPSA quanto à apuração do valor dos danos, à notificação administrativa do responsável e, se necessário, à propositura de ação judicial de ressarcimento;

DECIDO:

I Homologar o [Relatório Final de 02/04/2026 \(ID 2575333\)](#), para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

II Determinar o Arquivamento da presente Sindicância Administrativa, no que se refere à apuração de responsabilidade do servidor Carlos Ferreira da Silva, matrícula nº 12009, Fiscal Sanitário, diante da inexistência de infração funcional ou disciplinar.

III Determinar à Divisão de Vigilância Sanitária que adote, as seguintes providências, sob pena de responsabilização da autoridade competente:

Decisão - GABPREF 317 de 02/04/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2575668 e CRC: 05A040F7).

Pág: 1/2

- Realizar, no mínimo, três orçamentos para quantificação dos danos materiais causados ao veículo oficial Toyota/Etios, placa NEB-2364;
- Com base no menor valor orçado, notificar administrativamente o Sr. Sérgio Marcos da Silva, condutor do veículo particular Fiat Mobi, placa QTH-8E56, para que promova o ressarcimento voluntário do valor apurado, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação.

IV Determinar, caso não haja o ressarcimento na esfera administrativa, o encaminhamento imediato dos autos à Procuradoria Geral do Município (PGM), para a propositura da competente ação judicial de ressarcimento ao erário em desfavor do causador do dano, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.


V Determinar a ciência do servidor Carlos Ferreira da Silva e da Secretaria Municipal de Saúde acerca desta Decisão, com remessa de cópia do Relatório Final e do presente ato.


Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 15:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2575668** e o código verificador **05A040F7**.

Referência: [Processo nº 5-6949/2026](#).

Docto ID: 2575668 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 318/GABPREF/2026

PROCESSO: 5419/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Vieram os autos para decisão acerca da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da [Portaria 46 de 17/03/2026 \(ID 2524305\)](#), para apurar as faltas sequenciais sem justificativa da servidora Camila Ricardina Barbosa de Oliveira.

Considerando o [Relatório Final de 02/04/2026 \(ID 2575282\)](#), expedido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, devidamente aprovado pelo Corregedor-Geral;

Considerando que a servidora Camila Ricardina Barbosa de Oliveira, lotada na Unidade Básica de Saúde Green Park, apresenta ausências injustificadas ao serviço desde 19 de janeiro de 2026, configurando, objetivamente, a hipótese de abandono de cargo prevista no artigo 172 da Lei Municipal nº 1.405/2005;

Considerando que o elemento objetivo do abandono restou comprovado pelos registros de ponto dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 (IDs [FOLHA DE PONTO JANEIRO 2026 de 03/02/2026 \(ID 2399577\)](#), [Anexo folha de ponto fevereiro camila ricardina de 05/03/2026 \(ID 2491498\)](#) e [Anexo folha de ponto março até o dia 05 de 05/03/2026 \(ID 2491424\)](#)), sem qualquer justificativa médica homologada pela Junta Médica Municipal;

Considerando que a servidora encontra-se em estado gravídico (aproximadamente 12 a 20 semanas de gestação), conforme laudos e exames médicos acostados aos autos (ID [Anexo Laudos de 02/04/2026 \(ID 2573441\)](#));

Considerando que o artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, garantia extensiva às servidoras públicas municipais;

Considerando que, embora a conduta seja tipificada como infração disciplinar grave (artigo 168, II, da Lei Municipal nº 1.405/2005), a estabilidade provisória constitucional impede, neste momento, a aplicação da penalidade de demissão ou exoneração;

Considerando que a estabilidade não exige a servidora do dever de assiduidade nem a administração do dever de descontar os dias de falta não justificada, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei Municipal nº 1.405/2005;

Considerando a identificação de irregularidade financeira consistente na ausência de descontos das faltas do mês de fevereiro/2026 no pagamento de março/2026, o que viola o princípio da legalidade e acarreta prejuízo ao erário;

Considerando as recomendações finais da CPSA, constantes do [Relatório Final de 02/04/2026 \(ID 2575282\)](#), aprovado pelo Corregedor-Geral do Município;

DECIDO:

1. Homologar o [Relatório Final de 02/04/2026 \(ID 2575282\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no Processo nº 5-5419/2026, com suas conclusões e recomendações.

2. Determinar a manutenção da servidora Camila Ricardina Barbosa de Oliveira, no quadro funcional do Município até o término do período de estabilidade gestacional, ou seja, até cinco meses após a data do parto, ressalvada a possibilidade de aplicação da penalidade expulsiva após o referido período, caso ainda configurado o abandono de cargo ou outra infração que a justifique.

3. Determinar à Gerência Geral de Recursos Humanos (GGRH) que promova, com urgência e de forma retroativa, o desconto integral de todos os dias de falta não justificada registrados a partir de 19 de janeiro de 2026, incluindo os meses de janeiro, fevereiro, março e subsequentes enquanto perdurar a ausência injustificada, observado o disposto no artigo 110, inciso I, da Lei Municipal nº 1.405/2005.

4. Notificar a servidora para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação perante a Junta Médica Municipal, apresentando os documentos necessários à comprovação da alegada incapacidade laboral, a fim de que se possa converter, se for o caso, as ausências em licença para tratamento de saúde (artigo 123 da Lei Municipal nº 1.405/2005).

5. Advertir a servidora de que a manutenção da conduta de ausência injustificada, ainda que durante o período de estabilidade gestacional, implicará a continuidade dos descontos financeiros e poderá ser considerada para futura apuração disciplinar, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos ao erário.


6. Determinar à Corregedoria-Geral que acompanhem o fiel cumprimento desta decisão, especialmente quanto aos descontos salariais e à regularização perante a Junta Médica Municipal.


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 15:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2575876** e o código verificador **35DA7E35**.

Referência: [Processo nº 5-5419/2026](#).

Docto ID: 2575876 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 319/GABPREF/2026****PROCESSO:** 1515/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos permanentes: 1 (um) marteleto a bateria, 1 (um) kit com mandril compatível e 1 (uma) serra copo diamantada, destinados à realização de análises técnicas e intervenções controladas em pavimentação asfáltica, bem como ao apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.**À SUPECOL**Versam os autos sobre aquisição de equipamentos permanentes: 1 (um) marteleto a bateria, 1 (um) kit com mandril compatível e 1 (uma) serra copo diamantada, destinados à realização de análises técnicas e intervenções controladas em pavimentação asfáltica, bem como ao apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme [Termo de Referência 22 de 23/03/2026 \(ID 2537196\)](#).O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 62 de 02/04/2026 \(ID 2576046\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [contratação direta](#), nos termos do art. 75, inciso II, da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 02 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2576124** e o código verificador **E61400DD**.Referência: [Processo nº 1-1515/2026](#)

Docto ID: 2576124 v1

Decisão - GABPREF 319 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2576124 e CRC: E61400DD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 320/GABPREF/2026****PROCESSO:** 523/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Móvel (UOM) e demais pontos da rede de saúde bucal de Ji-Paraná/RO**À SUPECOL**Versam os autos sobre Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Móvel (UOM) e demais pontos da rede de saúde bucal de Ji-Paraná/RO, conforme [Termo de Referência 76 de 05/03/2026 \(ID 2487789\)](#).O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 61 de 02/04/2026 \(ID 2575970\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 02 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2576200** e o código verificador **204E89B9**.Referência: [Processo nº 5-523/2026](#)

Docto ID: 2576200 v1

Decisão - GABPREF 320 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2576200 e CRC: 204E89B9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 321/GABPREF/2026****PROCESSO:** 11746/2024**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de 02 (dois) notebooks para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde (CMS).**À SUPECOL**Versam os autos sobre aquisição de 02 (dois) notebooks para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme [Termo de Referência 99 de 27/03/2026 \(ID 2556046\)](#).O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 63 de 02/04/2026 \(ID 2576066\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Contratação Direta](#), nos termos do art. 75, inciso II, da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 02 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2576226** e o código verificador **8D463ECB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	02/04/2026 13:34

Referência: [Processo nº 1-11746/2024](#)

Docto ID: 2576226 v1

Decisão - GABPREF 321 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2576226 e CRC: 8D463ECB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 322/GABPREF/2026****PROCESSO:** 4180/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de medicamento

Vieram os autos para decisão acerca da adesão à Ata de Registro de Preços n. 055/2025, para aquisição de medicamentos - cardiovascular, oriunda do Pregão Eletrônico n. 90183/2025, da Secretaria de Estado da Saúde Pública Rio Grande do Norte, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Pretende-se com a referida adesão para aquisição de um ônibus rodoviário junto à empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, no valor total de R\$139.997,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Considerando o [Parecer Jurídico n. 215/PGM/PMJP/2026 de 01/04/2026 \(ID 2571936\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela possibilidade jurídica da adesão à referida ata, condicionada ao atendimento das recomendações ali especificadas;Considerando que a pesquisa de preços demonstrou compatibilidade com os valores de mercado, conforme manifestação da Controladoria Geral de Preços [Despacho 216 de 25/03/2026 \(ID 2550250\)](#);Considerando por fim, o [Despacho Integrado 18 de 06/04/2026 \(ID 2577667\)](#) atesntando a comprovação das recomendações feitas pela PGM;**DECIDO:**

- AUTORIZAR a adesão do Município de Ji-Paraná/RO à Ata de Registro de Preços n.º 055/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90183/2025 da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, para aquisição de medicamentos da linha cardiovascular, no valor total de R\$ 139.997,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA (CNPJ: 21.595.464/0001-68).
- CONDICIONAR a efetivação da adesão e a respectiva comprovação das recomendações feitas pela PGM;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2026 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2576200** e o código verificador **204E89B9**.Referência: [Processo nº 5-523/2026](#)

Docto ID: 2576200 v1

Decisão - GABPREF 322 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579062 e CRC: ACA59726).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2579062** e o código verificador **ACA5972B**.

Referência: [Processo nº 1-4180/2026](#).

Docto ID: 2579062 v1

4. Determinar que, após a publicação da Portaria, os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da COGER, para os fins de instrução e julgamento.

5. Comunique-se à Corregedoria Geral do Município para as providências de sua alçada, inclusive quanto à notificação do servidor.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2579245** e o código verificador **249E3745**.

Referência: [Processo nº 5-7373/2026](#).

Docto ID: 2579245 v1

Decisão - GABPREF 322 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579062 e CRC: ACA5972B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 323/GABPREF/2026

**PROCESSO: 7373/2026**

INTERESSADO: Corregedoria-Geral do Município - COGER  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Vieram os autos para decisão acerca da instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e afastamento cautelar do servidor Elizeu Paranha da Silva.

Considerando o teor do [Documentos Memorando 103 de 02/04/2026 \(ID 2573390\)](#), que relata a conduta do servidor Elizeu Paranha da Silva consistente na gravação e divulgação não autorizada de imagem e voz de paciente em unidade de saúde, bem como o acesso a área assistencial restrita sem vínculo funcional;

Considerando a existência de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado pelo servidor em 12 de dezembro de 2025, nos autos do Processo nº 5-12925/2025, apurando conduta idêntica, cuja Cláusula Quinta prevê a instauração imediata de PAD em caso de descumprimento;

Considerando a reincidência específica demonstrada, que evidencia a ineficácia das medidas anteriores e agrava a responsabilidade disciplinar;

Considerando a análise pormenorizada das infrações atribuídas ao servidor, constantes do Despacho da Corregedoria Geral, que indicam violações aos arts. 153 (II, V, VIII e IX), 154 (II e IX) e 168 (IX e XII) da Lei Municipal nº 1.405/2005, incluindo quebra de sigilo, deslealdade institucional, uso indevido do cargo e descumprimento de normas regulamentares;

Considerando a necessidade de assegurar a imparcialidade da instrução processual, diante do risco concreto de intimidação a testemunhas e de influência na apuração, nos termos do art. 181 da Lei Municipal nº 1.405/2005;

Considerando por fim, o requerimento formulado pelo Corregedor Geral do Município, Armando Reigota Ferreira Filho, no [Despacho solicitação de 02/04/2026 \(ID 2573207\)](#), solicitando a instauração de PAD e o afastamento cautelar do servidor;

**DECIDO:**

1. Acolher integralmente o requerimento da Corregedoria Geral do Município, para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor Elizeu Paranha da Silva, matrícula nº 13.624, a fim de apurar as infrações descritas no Despacho de [Despacho solicitação de 02/04/2026 \(ID 2573207\)](#).

2. Determinar o afastamento cautelar do servidor do exercício de suas funções, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração, prorrogável por igual período se necessário, com fundamento no art. 181 da Lei Municipal nº 1.405/2005, para garantir a lisura da instrução processual e evitar qualquer influência indevida na coleta de provas e oitivas.

3. Autorizar a expedição da respectiva Portaria de instauração do PAD pela autoridade competente, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 1.405/2005, bem como a edição de Decreto Municipal específico para formalizar o afastamento cautelar, conforme sugerido pela Corregedoria.

Decisão - GABPREF 323 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579245 e CRC: 249E3745).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 323 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579245 e CRC: 249E3745).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 325/GABPREF/2026

**PROCESSO: 12236/2025**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ASSUNTO: Recepção e disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação excepcional do prazo de vigência ao contrato n. 105/PGM/PMJP/2020, firmado entre a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS e o MUNICÍPIO DE JIPARANÁ, que tem por objeto a recepção e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná em aterro sanitário.

Pretende-se a prorrogação excepcional do contrato, considerando que o prazo de vigência pactuado vencerá em 05/04/2026.

Considerando o [Parecer 226/PGM/PMJP/2026 de 02/04/2026 \(ID 2576346\)](#), que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais para a prorrogação excepcional do contrato com fundamento no art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/1993, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, até 07/10/2026, desde que comprovada a regularidade fiscal da contratada perante a Fazenda Federal;

Considerando a essencialidade do serviço de disposição final de resíduos sólidos, cuja interrupção acarretaria graves riscos sanitários, ambientais e de responsabilidade civil e criminal ao Município, nos termos da Lei n. 12.305/2010 (PNRS) e da Lei n. 11.445/2007 (Marco do Saneamento Básico);

Considerando a ocorrência de fato superveniente e imprevisível que impediu a conclusão do procedimento licitatório (Concorrência Pública n. 0010/SUPECOL/PMJP/RO/2025), qual seja, a suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da Decisão Monocrática TCE DM n. 0019/2026-GCESS, no âmbito do Procedimento Apuratório Preliminar PAP;

Considerando que a prorrogação excepcional ora pretendida é a segunda e última admitida em lei, respeitando o limite de 12 (doze) meses previsto no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, e que a contratada já usufruiu de 180 (cento e oitenta) dias da primeira prorrogação excepcional, restando saldo de igual período;

Considerando a existência de decisão judicial nos autos da Ação Popular n. 701066202.2020.8.22.0005 (PA 1-5387/2020), que determinou ao Município a realização de novo procedimento licitatório para concessão pública do serviço, ainda pendente de recurso, bem como a necessidade de sopesar os princípios da continuidade do serviço público, da segurança jurídica e da indisponibilidade do interesse público, à luz dos arts. 20 a 24 da LINDB;

Considerando que a contratada manifestou interesse na prorrogação condicionada ao reajuste do valor da tonelada, pendente de instrução técnica e análise jurídica específica, razão pela qual deverá ser resguardado seu direito nos termos do contrato e da legislação, sem prejuízo da prorrogação do prazo de vigência;

Considerando que, até o momento, a contratada não comprovou a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (CND Federal ausente), condição indispensável para a formalização de qualquer alteração contratual;

Decisão - GABPREF 325 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579944 e CRC: F917B5EE).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 325 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579944 e CRC: F917B5EE).

Pág: 1/2

Considerando a disponibilidade orçamentária comprovada nos autos [Reserva de Dotação 393 de 27/03/2026 \(ID 2559175\)](#), com estimativa de custo total de R\$ 2.959.870,09 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos) para o período de 06 meses.

**DECIDO:**

1. Autorizar a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 105/PGM/PMJP/2020, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/1993, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do término da última prorrogação, ou seja, até 07/10/2026, desde que atendidas cumulativamente as condições recomendadas pela PGM;

2. Seja incluída, caso haja viabilidade jurídica, no respectivo termo aditivo, cláusula específica nestabelecendo que: "O pagamento dos valores devidos, bem como a análise de eventual reajuste contratual, ficarão condicionados à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, atualmente pendente, no prazo a ser fixado pela Administração", conforme sugerido pela SEMEIA no [Memorando 88 de 06/04/2026 \(ID 2579594\)](#).

3. A prorrogação terá natureza temporária e emergencial, destinando-se única e exclusivamente a assegurar a continuidade do serviço enquanto perdura a suspensão do certame pelo TCE/RO e até a conclusão do novo procedimento licitatório, vedada qualquer nova prorrogação além do limite legal de 12 meses excepcionais.

4. Determinar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIS) deverá adotar todas as providências para acelerar a conclusão do procedimento licitatório suspenso.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2579944** e o código verificador **F917BBEE**.

Referência: [Processo nº 5-12236/2025](#).

Docto ID: 2579944 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 327/GABPREF/2026**

**PROCESSO: 3553/2026**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Chamamento Público, através do Credenciamento n. 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, tendo por objeto o Chamamento Público com a finalidade de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, conforme especialidades médicas, para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico nº 222/PGM/PMJP/2026 de 06/04/2026 \(ID 2579129\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.373/2021, ressalvada a competência da Comissão de Contratação da SUPECOL para a fase de julgamento e habilitação;

Considerando que a empresa SEAJI SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ LTDA foi considerada APTA pela Comissão de Contratação da SUPECOL, conforme Ata da Sessão Pública de Chamamento Público nº 004/2025 [Ata 01 de 04/03/2026 \(ID 2486185\)](#), tendo atendido aos critérios e exigências editalícias;

Considerando a natureza opinativa e não vinculante do parecer jurídico, mas acolhendo suas conclusões por estarem em conformidade com o ordenamento jurídico e o interesse público;

**DECIDO:**

1. HOMOLOGAR o Chamamento Público, na modalidade Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para a prestação de serviços médicos de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, nos termos do edital e seus anexos.

2. HOMOLOGAR a habilitação da empresa SEAJI SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ LTDA, CNPJ: 40.911.686/0001-97, declarada apta pela Comissão de Contratação da SUPECOL, autorizando a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2581997** e o código verificador **BA06514F**.

Referência: [Processo nº 5-3553/2026](#).

Docto ID: 2581997 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 326/GABPREF/2026**

**PROCESSO: 15501/2025**

**INTERESSADO:** Corregedoria-Geral do Município

**ASSUNTO:** Apuração de responsabilidade de contratada

Considerando o [Despacho percentual de multa de 06/04/2026 \(ID 2579962\)](#) expedido pela Corregedoria-Geral do Município, que concluiu pela aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/SUPECOL/PMJP/RO/2025 (item 12.4) e no Termo de Referência (item 15.2.2), bem como no art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a inexecução total do objeto contratual restou comprovada nos autos, e que o percentual de 20% está expressamente previsto no instrumento convocatório para essa infração, não havendo discricionariedade a ser exercida por esta autoridade;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade estrita que rege as sanções administrativas;

**DECIDO:**

1. HOMOLOGAR o parecer da Corregedoria Geral do Município, fixando em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (Nota de Empenho Global nº 516/2025) o percentual da multa a ser aplicada à empresa PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS, em razão da inexecução total do objeto.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 17:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2581684** e o código verificador **9BDC97C9**.

Referência: [Processo nº 5-15501/2025](#).

Docto ID: 2581684 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 328/GABPREF/2026

**PROCESSO: 6175/2026****INTERESSADO: IPREJI****ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos, de âmbito nacional e internacional, compreendendo transporte e entrega de correspondências (agrupadas e não agrupadas), encomendas e serviços adicionais, de forma contínua

À SUPECOL,

Vieram os autos para decisão acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos, de âmbito nacional e internacional, compreendendo transporte e entrega de correspondências (agrupadas e não agrupadas), encomendas e serviços adicionais, de forma contínua, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

Por intermédio do [Despacho 71 de 07/04/2026 \(ID 2583126\)](#), o Presidente do IPREJI solicita autorização da continuidade do feito, por Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese prevista no inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

Diante do exposto, com fundamento nos motivos expostos nos autos, DECIDO:

**I. Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento, conforme requerido pelo IPREJI no [Despacho 71 de 07/04/2026 \(ID 2583126\)](#).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente por **EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**, em 08/04/2026 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 328 de 07/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2583522 e CRC: A4DD83BF).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2583522** e o código verificador **A4DD83BF**.

Referência: [Processo nº 4-6175/2026](#).

Docto ID: 2583522 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 329/GABPREF/2026

**PROCESSO: 6306/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Educação, **Robson Magno Clodoaldo Casula**, conforme [Relatório VIAGEM de 02/04/2026 \(ID 2576308\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 0591/CGM/2026 de 07/04/2026 \(ID 2583154\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas*.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar** a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 07/04/2026 às 12:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2584193** e o código verificador **374611AC**.

Referência: [Processo nº 1-6306/2026](#).

Docto ID: 2584193 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 330/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 562/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 011/SUPECOL/PMJP/RO/2026, por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, com disponibilização de equipe técnica qualificada para conduzir de forma imparcial e organizada as competições que compõem os jogos escolares Municipais (JEMs), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 262/PGM/PMJP/2026 de 07/04/2026 \(ID 2582475\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela regularidade do procedimento licitatório e pela possibilidade de homologação;

**DECIDO:**

**1. Autorizar** a homologação do Pregão Eletrônico SRP n. 011/SUPECOL/PMJP/RO/2026, nos termos da Lei n. 14.133/2021, ratificando todos os atos praticados pelo agente de contratação (pregoeiro) e pela comissão de apoio, no sistema *ComprasGov*.


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2026 às 17:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2585649** e o código verificador **67ED3369**.

Referência: [Processo nº 1-562/2026](#).

Docto ID: 2585649 v1

Decisão - GABPREF 330 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2585649 e CRC: 67ED3369).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 331/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 14246/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de preços para a aquisição de medicamentos

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 015/SUPECOL/PMJP/RO/2026 - SRP, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para o atendimento da demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 238/PGM/PMJP/2026 de 07/04/2026 \(ID 2583723\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela regularidade do procedimento licitatório e pela possibilidade de homologação;

**DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a homologação do Pregão Eletrônico n. 90015/2026, no sistema *ComprasGov*.


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2026 às 17:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2585944** e o código verificador **FAD13F78**.

Referência: [Processo nº 1-14246/2025](#).

Docto ID: 2585944 v1

Decisão - GABPREF 331 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2585944 e CRC: FAD13F78).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 332/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 1499/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando o atendimento da demanda da instituição/órgão contratante.

Versam os autos sobre credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando o atendimento da demanda da instituição/órgão contratante.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico nº 232/PGM/PMJP/2026 de 06/04/2026 \(ID 2581393\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.373/2021;

Considerando que o referido parecer opinou favoravelmente pela homologação do Chamamento Público, ressalvada a competência da Comissão de Contratação da SUPECOL quanto às fases de julgamento e habilitação;

Considerando que a empresa ICR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. foi julgada APTA pela Comissão de Contratação da SUPECOL, conforme Ata da Sessão Pública de Chamamento Público nº 004/2025, [Ata de Reunião Comissão Julgadora 06 de 11/03/2026 \(ID 2508394\)](#) tendo apresentado toda a documentação exigida no edital;

Considerando que as irregularidades formais apontadas no parecer (divergência numérica no PNCP e extrapolamento do prazo para julgamento da habilitação) não comprometem a legalidade do certame, por constituírem meras irregularidades sanáveis, em observância ao princípio do saneamento previsto nos arts. 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação da SUPECOL, que esclareceu as inconsistências relativas à numeração do chamamento público no PNCP;

**DECIDO:**

**1. HOMOLOGAR** o Chamamento Público, na modalidade de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para a prestação de serviços médicos de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

**2. CREDENCIAR** a empresa ICR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.084.470/0001-14, para a prestação dos serviços objeto do edital, nos termos da documentação por ela apresentada e da avaliação da Comissão de Contratação.

**3. DETERMINAR** à SUPECOL cumpra a comendação exarada no Parecer Jurídico nº 232/PGM/PMJP/2026.

**4. DETERMINAR** à área competente que, previamente à formalização do contrato, promova a atualização das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa credenciada, bem como de quaisquer

Decisão - GABPREF 332 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2586365 e CRC: 97BB44E1).

Pág: 1/2

outros documentos cuja validade tenha expirado ou venha a expirar durante o trâmite.


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 17:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2586365** e o código verificador **97BB44E1**.

Referência: [Processo nº 5-1499/2026](#).

Docto ID: 2586365 v1

Decisão - GABPREF 332 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2586365 e CRC: 97BB44E1).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 333/GABPREF/2026

**PROCESSO: 1805/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando o atendimento da demanda da instituição/órgão contratante.

Versam os autos sobre o credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando o atendimento da demanda da instituição/órgão contratante.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico nº 223/PGM/PMJP/2026 de 06/04/2026 \(ID 2581416\)](#), exarado pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.373/2021;

Considerando que o referido parecer apontou irregularidades formais sanáveis notadamente a divergência na numeração do edital no PNCP (registrado como nº 011/2026) e o extrapolamento do prazo de 10 (dez) dias úteis para julgamento da habilitação as quais, por não comprometerem a legalidade do certame nem causarem prejuízo à competição ou à transparência, não obstam a homologação;

Considerando a manifestação da Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, esclarecendo as inconsistências apontadas;

Considerando que a Comissão de Contratação da SUPECOL, no exercício de suas atribuições, julgou apta a empresa FC MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, conforme Ata da Sessão Pública de Chamamento Público nº 004/2025 [Ata de Reunião Comissão Julgadora de 11/03/2026 \(ID 2508286\)](#);

Considerando a natureza opinativa e não vinculante do parecer jurídico, nos termos da jurisprudência e da doutrina, sendo facultado ao gestor público adotar decisão fundamentada em sentido diverso o que não se verifica no caso, uma vez que o parecer foi acolhido em seus fundamentos;

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segregação de funções, bem como a observância das fases do procedimento auxiliar de credenciamento;

**DECIDO:**

1. HOMOLOGAR o Chamamento Público realizado por meio do Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para prestação de serviços médicos de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. ADJUDICAR o objeto à empresa FC MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 54.691.034/0001-97, declarada apta pela Comissão de Contratação da SUPECOL.
3. DETERMINAR à SUPECOL que cumpra as recomendações feitas pela PGM.

Decisão - GABPREF 333 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2586694 e CRC: F76D3221).


Pág: 1/2


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2586694** e o código verificador **F76D3221**.

Referência: [Processo nº 5-1805/2026](#).

Docto ID: 2586694 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 334/GABPREF/2026

**PROCESSO: 1565/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando o atendimento da demanda da instituição/órgão contratante.

Versam os autos sobre o credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando o atendimento da demanda da instituição/órgão contratante.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 225/PGM/PMJP/2026 de 07/04/2026 \(ID 2582535\)](#), exarado pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.373/2021;

Considerando que o referido parecer apontou irregularidades formais sanáveis notadamente a divergência na numeração do edital no PNCP (registrado como nº 011/2026) e o extrapolamento do prazo de 10 (dez) dias úteis para julgamento da habilitação as quais, por não comprometerem a legalidade do certame nem causarem prejuízo à competição ou à transparência, não obstam a homologação;

Considerando a manifestação da Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, esclarecendo as inconsistências apontadas;

Considerando que a Comissão de Contratação da SUPECOL, no exercício de suas atribuições, julgou apta a empresa J.A.G SERVICOS MÉDICOS LTDA, conforme Ata da Sessão Pública de Chamamento Público nº 004/2025 [Ata de Reunião 01 de 17/03/2026 \(ID 2524342\)](#);

Considerando a natureza opinativa e não vinculante do parecer jurídico, nos termos da jurisprudência e da doutrina, sendo facultado ao gestor público adotar decisão fundamentada em sentido diverso o que não se verifica no caso, uma vez que o parecer foi acolhido em seus fundamentos;

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segregação de funções, bem como a observância das fases do procedimento auxiliar de credenciamento;

**DECIDO:**

1. HOMOLOGAR o Chamamento Público realizado por meio do Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para prestação de serviços médicos de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. ADJUDICAR o objeto à empresa **J.A.G SERVICOS MEDICOS LTDA/ CNPJ: 45.347.784/0001-67**, declarada apta pela Comissão de Contratação da SUPECOL.
3. DETERMINAR à SUPECOL que cumpra as recomendações feitas pela PGM.

Decisão - GABPREF 334 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2586905 e CRC: 774B7F33).


Pág: 1/2


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2586905** e o código verificador **774B7F33**.

Referência: [Processo nº 5-1565/2026](#).

Docto ID: 2586905 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 335/GABPREF/2026

PROCESSO: 7059/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Vieram os autos para deliberação acerca do pedido de Suprimento de Fundos, em favor do servidor: **Diego Santiago Nunes**, Diretor da UBS BNH, em razão dos motivos alegados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 5 de 01/04/2026 \(ID 2571955\)](#).

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

**I. Autorizar na forma de Lei**, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 08/04/2026 às 15:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2587008** e o código verificador **CC09F5F0**.

Referência: [Processo nº 1-7059/2026](#).

Docto ID: 2587008 v1

Decisão - GABPREF 335 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2587008 e CRC: CC09F5F0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 336/GABPREF/2026

PROCESSO: 3008/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
ASSUNTO: Aquisição de materiais esportivos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Ji-Paraná/RO, visando a execução das metas estabelecidas no Termo de Convênio nº 65/2024/PGE-SEJUCEL.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento autuado pela SEMES, visando aquisição de materiais esportivos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Ji-Paraná/RO, visando a execução das metas estabelecidas no Termo de Convênio nº 65/2024/PGE-SEJUCEL, conforme [Termo de Referência 2 de 30/03/2026 \(ID 2564229\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 64 de 08/04/2026 \(ID 2586153\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar na forma da Lei**, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2026 às 14:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2587162** e o código verificador **2E4467B7**.

Referência: [Processo nº 1-3008/2026](#).

Docto ID: 2587162 v1

Decisão - GABPREF 336 de 08/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2587162 e CRC: 2E4467B7).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 338/GABPREF/2026

PROCESSO: 3271/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos Edital de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/2025.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 239/PGM/PMJP/2026 de 08/04/2026 \(ID 2588420\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.373/2021;

Considerando que a fase preparatória foi submetida a controle prévio de legalidade, com a emissão do Parecer Jurídico nº 828/PGM/PMJP/2025, cujas recomendações foram devidamente atendidas;

Considerando a análise da documentação de habilitação e proposta pela Comissão de Contratação da SUPECOL, que, por meio da Ata da sessão pública do Chamamento Público nº 004/2025 [Ata de Reunião 01 de 17/03/2026 \(ID 2524373\)](#), declarou a empresa PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apta ao credenciamento;

Considerando a existência de divergência meramente formal entre a numeração do edital (004/2025) e a numeração gerada automaticamente pelo sistema SIASG no PNCP (011/2026), o que não compromete a legalidade, a competitividade nem a transparência do certame, sendo vício sanável nos termos dos arts. 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a recomendação da Procuradoria-Geral do Município, no sentido de promover a republicação do edital e do respectivo aviso sob o nº 011/2026 para unificação da numeração no PNCP;

Considerando que o parecer jurídico é de natureza opinativa e não vinculante, porém seus fundamentos estão em consonância com o interesse público e com a legislação aplicável;

**DECIDO**:

1. HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/2025, para a prestação de serviços médicos de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

2. CREDENCIAR a empresa PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.327.687/0001-14, nos termos da Ata da Comissão de Contratação [Ata de Reunião 01 de 17/03/2026 \(ID 2524373\)](#), devendo a contratação observar as condições padronizadas previstas no edital.

3. DETERMINAR à Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL que promova o atendimento da recomendação constante do Parecer Jurídico nº 239/PGM/PMJP/2026.

Decisão - GABPREF 338 de 09/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2589821 e CRC: DB225FB7).

Pág: 1/2

4. DETERMINAR, ainda, que, previamente à formalização do contrato, sejam atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa credenciada, bem como que seja publicado o extrato do contrato no PNCP após sua assinatura.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2589821** e o código verificador **DB225FB7**.

Referência: [Processo nº 5-3271/2026](#).

Docto ID: 2589821 v1

Decisão - GABPREF 338 de 09/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2589821 e CRC: DB225FB7).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 339/GABPREF/2026

**PROCESSO: 6801/2026****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Prestação de serviços técnicos de propaganda & publicidade

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023, celebrado entre a empresa M F Propaganda & Publicidade Ltda - EPP e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto do instrumento originário e a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda.

Pretende-se a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, isto é, pelo período de 12/04/2026 a 12/04/2027.

Considerando o [Parecer 214/PGM/PMJP/2026 de 02/04/2026 \(ID 2575056\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela possibilidade jurídica da prorrogação pretendida, desde observadas as exigências relativas à comprovação de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e jurídica da contratada;

Considerando os documentos anexados aos autos pela unidade interessada, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

Considerando o [Despacho 119 de 09/04/2026 \(ID 2589530\)](#), emitido pela Procuradoria, atestando o atendimento das recomendações feitas no [Parecer 214/PGM/PMJP/2026 de 02/04/2026 \(ID 2575056\)](#);

**DECIDO:**

**1. Autorizar** a lavratura do termo aditivo ao Contrato nº 089/PGM/PMJP/2023, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 12/04/2026 a 12/04/2027, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 19:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 339 de 09/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2589924 e CRC: 4B94699A).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2589924** e o código verificador **4B94699A**.Referência: [Processo nº 1-6801/2026](#)

Docto ID: 2589924 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 340/GABPREF/2026

**PROCESSO: 4/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Locação de imóvel urbano para sediar o Centro Municipal de Educação Nosso Lar, situado na Rua Manoel Franco, nº326, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito, Ji-Paraná/RO.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa VALENTIN IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para sediar o Centro Municipal de Educação Nosso Lar, situado na Rua Manoel Franco, nº326, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito, Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da SEMED.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 243/PGM/PMJP/2026 de 08/04/2026 \(ID 2586470\)](#), que concluiu pela possibilidade jurídica de renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, desde que o gestor da Secretaria Municipal de Educação ateste a vantajosidade na manutenção do ajuste;

Considerando a manifestação favorável da contratada [Ofício SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 12/03/2026 \(ID 2511653\)](#) e a declaração de disponibilidade orçamentária para os exercícios de 2026 e 2027;

Considerando o [Despacho 518 de 09/04/2026 \(ID 2589395\)](#), emitido pelo Secretário Municipal de Educação, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

**DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 11/04/2026 a 11/04/2027, do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, desde que cumpridas as recomendações feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 15:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 340 de 09/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2591142 e CRC: 78EF6B04).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2591142** e o código verificador **78EF6B04**.Referência: [Processo nº 1-4/2024](#)

Docto ID: 2591142 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 341/GABPREF/2026

PROCESSO: 7527/2026  
INTERESSADO: SUPECOL  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Vieram os autos para autorização acerca do pedido da concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor **Lourrant Cantão Pessoa**, Superintendente de Compras e Licitações, em razão dos motivos alegados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 1 de 06/04/2026 \(ID 2580444\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

**I. Autorizar na forma de Lei**, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/04/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2591564** e o código verificador **A82D68D7**.

Referência: [Processo nº 1-7527/2026](#).

Docto ID: 2591564 v1

Decisão - GABPREF 341 de 09/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2591564 e CRC: A82D68D7).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 342 de 09/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2591618 e CRC: F202E6E3).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 342/GABPREF/2026

PROCESSO: 9819/2025  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Software integrado e consultoria para a gestão da saúde municipal

Vieram os autos para decisão acerca do pedido da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/PGM/PMJP/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME, tendo por objeto o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Regulação, Controle e Avaliação, Gestão Hospitalar, capacitações para as equipes de saúde, entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico nº 205/PGM/PMJP/2026 de 24/03/2026 \(ID 2543454\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/PGM/PMJP/2022, desde que atendidas as recomendações ali especificadas;

Considerando que o referido parecer reconhece a possibilidade de convalidação dos atos praticados após o término da vigência contratual, ante a essencialidade dos serviços e o inequívoco interesse público na continuidade da prestação, bem como a existência de atos preparatórios realizados tempestivamente;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade documental da contratada, nos termos da Lei, bem como a exigência de manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada nos autos e a vantajosidade da manutenção do ajuste, conforme apurado pela Controladoria-Geral do Município;

Considerando a concordância expressa da contratada com a prorrogação e a regular execução dos serviços, atestada pelos relatórios fiscais e de gestão;

Considerando o [Despacho Integrado 48 de 26/03/2026 \(ID 2552512\)](#), emitido pelo Secretário Municipal de Saúde atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

Considerando por fim o [Despacho 22 de 31/03/2026 \(ID 2567954\)](#);

**DECIDO**:

**1. AUTORIZAR** a formalização da Quinta Alteração Contratual, para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/PGM/PMJP/2022 por mais 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 14/03/2026.

**2. CONVALIDAR**, nos termos do Parecer Jurídico nº 205/PGM/PMJP/2026, os atos praticados após o termo final da vigência contratual, diante do atendimento ao interesse público e da essencialidade dos serviços.

**3. CONDICIONAR** a eficácia da presente autorização e a celebração do termo aditivo à prévia juntada aos autos, pela Secretaria Municipal de Saúde, dos documentos recomendados pela PGM.

Decisão - GABPREF 342 de 09/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2591618 e CRC: F202E6E3).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 343/GABPREF/2026

PROCESSO: 5873/2026  
INTERESSADO: Gerência Geral de Recursos Humanos  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Versam os autos acerca de sindicância instaurada pela [Portaria 57 de 19/03/2026 \(ID 2530761\)](#), com a finalidade de apurar eventual irregularidade administrativa consistente no lançamento e pagamento cumulativo indevido das verbas denominadas Progressão Funcional (biênio) e Enquadramento em favor do servidor Gilson Albino De Andrade, no âmbito da Gerência Geral de Recursos Humanos GGRH.

Considerando o teor do [Relatório Final de 09/04/2026 \(ID 2590096\)](#) produzido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA);

Considerando que a apuração concluiu pela ocorrência de irregularidade procedimental consistente no lançamento e pagamento cumulativo das verbas Progressão Funcional (biênio) e Enquadramento em favor do servidor Gilson Albino de Andrade, matrícula nº 2\*8\*, sem a devida verificação de incompatibilidade;

Considerando que, embora configurada falha administrativa, não foi possível individualizar o agente público responsável pela inserção dos dados no sistema, em razão do processamento em lote realizado em 01/10/2021 e do decurso do tempo, conforme informações prestadas pela GGRH [Memorando 378 de 31/03/2026 \(ID 2568431\)](#);

Considerando o disposto no art. 158 da Lei Municipal nº 1405/2005, que condiciona a aplicação de penalidade disciplinar à comprovação de conduta dolosa ou culposa e à identificação precisa do agente, bem como o art. 185 do mesmo diploma, que exige acusação minuciosa para instauração de processo punitivo;

Considerando que a boa-fé do servidor beneficiário e o caráter alimentar das verbas foram reconhecidos pela Procuradoria Geral do Município, afastando-se qualquer pretensão de restituição ao erário;

Considerando que a CPSA, ao final, não propôs a aplicação de penalidade, mas recomendou medidas de aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos administrativos;

**DECIDO**:

**I HOMOLOGAR** o [Relatório Final de 09/04/2026 \(ID 2590096\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 1405/2005, para todos os fins de direito.

**II ARQUIVAR** o presente procedimento quanto à apuração de responsabilidade disciplinar individualizada, diante da impossibilidade de identificação do agente público causador da irregularidade, sem prejuízo de novas apurações caso surjam elementos que permitam a individualização.

**III DETERMINAR** à Gerência Geral de Recursos Humanos GGRH que adote, as medidas recomendadas no item VI do [Relatório Final de 09/04/2026 \(ID 2590096\)](#).

**IV ENCAMINHAR** cópia desta Decisão à Corregedoria Geral do Município para conhecimento e acompanhamento da implementação das recomendações, bem como para ciência do resultado da sindicância.

Decisão - GABPREF 343 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2595096 e CRC: 350A07E7).

Pág: 1/2

V DAR CIÊNCIA ao servidor Gilson Albino de Andrade do arquivamento do procedimento quanto à sua responsabilidade, restando mantidos os pagamentos já efetuados a título de Progressão Funcional e Enquadramento, nos termos da manifestação da PGM.

VI DETERMINAR o arquivamento dos autos na Secretaria Municipal de Administração, após o cumprimento do item III e das anotações cabíveis.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/04/2026 às 07:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2595096** e o código verificador **350A07E7**.

Referência: [Processo nº 6-5873/2026](#).

Docto ID: 2595096 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2595678** e o código verificador **EE67F4D9**.

Referência: [Processo nº 1-2919/2026](#).

Docto ID: 2595678 v1

Decisão - GABPREF 343 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2595096 e CRC: 350A07E7).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 344 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2595678 e CRC: EE67F4D9).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 344/GABPREF/2026

**PROCESSO: 2919/2026**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Aquisição de ares-condicionados

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 045/2025, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, oriundo do Pregão Eletrônico N° 092/2025/PMV/SRP, processo administrativo n. 11928/2025/SEMUS, do Município de Vilhena, junto a empresa ALCANCE VIBE LTDA, no valor total de R\$ 17.370,00 (dezesete mil e trezentos e setenta reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 233/PGM/PMJP/2026 de 06/04/2026 \(ID 2578799\)](#) da lavra da Procuradoria Municipal, que opinou pela possibilidade jurídica da adesão;

Considerando que o referido parecer jurídico, emitido com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 1.385/2024, concluiu pela regularidade do procedimento, ressalvadas as condicionantes e recomendações ali especificadas;

Considerando que o Secretário Municipal de Administração, por intermédio do [Despacho 453 de 09/04/2026 \(ID 2589831\)](#), atestou o atendimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. ACOLHER o [Parecer Jurídico n. 233/PGM/PMJP/2026 de 06/04/2026 \(ID 2578799\)](#), por seus próprios fundamentos, e AUTORIZAR a adesão da Secretaria Municipal de Administração SEMAD à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, do Município de Vilhena/RO, para aquisição dos ares-condicionados, nos termos do processo administrativo em epígrafe, desde que cumpridas, as condicionantes impostas pela PGM

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/04/2026 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 344 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2595678 e CRC: EE67F4D9).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 345 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2596583 e CRC: 81FC2F5E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 345/GABPREF/2026

**PROCESSO: 7280/2026**

**INTERESSADO:** SEMPBA

**ASSUNTO:** Suprimentos de Fundos

**Senhor Secretário de Fazenda,**

Trata-se da concessão de Suprimento de Fundos em favor do Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - **Aquila Quenupe Domingos**, em razão dos motivos alegados no [Termo de Referência Suprimento de Fundos de 06/04/2026 \(ID 2580914\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

**I. Autorizar na forma de Lei**, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 13/04/2026 às 07:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2596583** e o código verificador **81FC2F5E**.

Referência: [Processo nº 1-7280/2026](#).

Docto ID: 2596583 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 346/GABPREF/2026****PROCESSO: 891/2026**  
**INTERESSADO: SEMPBA**  
**ASSUNTO: Suprimentos de Fundos**

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimento de fundos, apresentada pelo servidor AQUILA QUENUPE DOMINGOS, Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu por fim o [Despacho - CGM 135 de 10/04/2026 \(ID 2596175\)](#), opinando pela aprovação da prestação de contas.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 346 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2596687 e CRC: 8D8DCBCF).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 13/04/2026 às 07:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2596687** e o código verificador **8D8DCBCF**.

Referência: [Processo nº 1-891/2026](#).

Docto ID: 2596687 v1

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 347/GABPREF/2026****PROCESSO: 2617/2026**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**  
**ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atendimento da demanda do Departamento de Atenção Básica (DAB), subunidades: Unidades Básicas de Saúde em atendimento ao Programa Municipal de Obesidade Mórbida****À SUPECOL**

Vieram os autos para decisão acerca do Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atendimento da demanda do Departamento de Atenção Básica (DAB), subunidades: Unidades Básicas de Saúde em atendimento ao Programa Municipal de Obesidade Mórbida da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme [Termo de Referência 10 de 23/03/2026 \(ID 2539215\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 65 de 10/04/2026 \(ID 2596505\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/04/2026 às 16:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2596760** e o código verificador **2D56758E**.

Referência: [Processo nº 1-2617/2026](#).

Docto ID: 2596760 v1

Decisão - GABPREF 347 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2596760 e CRC: 2D56758E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 348/GABPREF/2026****PROCESSO: 872/2026**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**  
**ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)****À SUPECOL**

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Ji-Paraná/RO, conforme [Termo de Referência 88 de 16/03/2026 \(ID 2520023\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 66 de 10/04/2026 \(ID 2596596\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **decido:**

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/04/2026 às 16:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2596812** e o código verificador **9A007345**.

Decisão - GABPREF 348 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2596812 e CRC: 9A007345).

Pág: 2/2

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-872/2026](#)

Docto ID: 2596812 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 13/04/2026 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2597465** e o código verificador **5D8FC780**.Referência: [Processo nº 1-6785/2026](#)

Docto ID: 2597465 v1

Decisão - GABPREF 348 de 10/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2596812 e CRC: 9A007345).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 349/GABPREF/2026****PROCESSO:** 6785/2026  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas acerca da concessão de diária ao Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, conforme [Relatório PRESTAÇÃO DE CONTAS de 08/04/2026 \(ID 2585933\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 634 de 09/04/2026 \(ID 2591674\)](#), **concluindo pela aprovação da prestação de contas**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar** a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Robson Magno Clodoaldo Casula**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 13 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
*Decreto n. 0028/2025*

Decisão - GABPREF 349 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2597465 e CRC: 5D8FC780).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 349 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2597465 e CRC: 5D8FC780).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 351/GABPREF/2026****PROCESSO:** 7257/2025  
**INTERESSADO:** Controladoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Relatório de Auditoria Interna (Audin) referente aos atos administrativos e financeiros do processo administrativo eletrônico nº 1-336/2021, que trata da manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa OHS-3A42.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

Considerando o teor do [Despacho correccional saneador de 09/04/2026 \(ID 2592039\)](#) exarado pela Corregedoria-Geral do Município, que apurou graves irregularidades na gestão e fiscalização do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, com identificação de dano material efetivo no valor de R\$ 7.716,16 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) e dano potencial sistêmico decorrente de falhas procedimentais;

Considerando que o referido despacho promoveu a individualização de condutas, a capitulação típica das infrações e o direcionamento dos procedimentos de responsabilização nas esferas disciplinar, civil, de contas e por improbidade administrativa;

Considerando a necessidade de conferir eficácia e executividade às medidas saneadoras propostas pela Corregedoria-Geral, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;

Considerando o poder-dever de tutelar a Administração Pública Municipal, bem como a competência hierárquica deste Chefe do Poder Executivo para supervisão e homologação dos atos correccionais;

**DECIDE:**

**1. Homologar**, em todos os seus termos, o [Despacho correccional saneador de 09/04/2026 \(ID 2592039\)](#) proferido nos autos, ratificando integralmente as providências nele determinadas.

**2. Encaminhar** os autos COGER em atendimento ao item 4 do [Despacho solicitação de homologação de 09/04/2026 \(ID 2592056\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
*Prefeito*

Decisão - GABPREF 351 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2597558 e CRC: 28375F17).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/04/2026 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2597658** e o código verificador **28375F17**.

Referência: [Processo nº 5-7257/2025](#).

Docto ID: 2597658 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/04/2026 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2598203** e o código verificador **21C55404**.

Referência: [Processo nº 1-3752/2025](#).

Docto ID: 2598203 v1

Decisão - GABPREF 351 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2597658 e CRC: 28375F17).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 352/GABPREF/2026

##### PROCESSO: 3752/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios.

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela Procuradoria-Geral do Município acerca do marco inicial do prazo prorrogado pela [Decisão - GABPREF 210 de 11/03/2026 \(ID 2506207\)](#).

Conforme consignado no [Despacho 120 de 09/04/2026 \(ID 2589830\)](#), da lavra do ilustre Procurador Municipal Thiago de Paula Bini, o Contrato n. 046/PGM/PMJP/2024 teve sua vigência original encerrada em 23 de novembro de 2025. A Decisão n. 210/GABPREF/2026, que autorizou a prorrogação pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, foi exarada em 11 de março de 2026 e assinada eletronicamente em 03 de abril de 2026.

A Procuradoria-Geral do Município, com o zelo que lhe é peculiar, aponta a necessidade de definição expressa quanto ao marco inicial da prorrogação, a fim de viabilizar a elaboração do competente termo aditivo.

Ante o exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, e considerando a essencialidade dos serviços prestados no âmbito da saúde pública municipal, DECIDO:

1. ESCLARECER que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2024, autorizada pela Decisão n. 210/GABPREF/2026, deverá ter como marco inicial a data de 24 de novembro de 2025 (dia imediatamente subsequente ao término da vigência original, ocorrida em 23 de novembro de 2025), com efeitos retroativos a essa data, assegurando-se, assim, a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços contratados.

2. RESSALVAR que a presente decisão não implica a convalidação de quaisquer pagamentos ou despesas que não tenham sido previamente empenhados e liquidados em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente, devendo a Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para a regularização contábil e financeira do período, se for o caso.

3. ENCAMINHAR os autos à Procuradoria-Geral do Município para a elaboração do competente termo aditivo de prorrogação, com a devida observância das formalidades legais e da presente decisão.

Publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 352 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2598203 e CRC: 21C55404).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 352 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2598203 e CRC: 21C55404).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 354/GABPREF/2026

##### PROCESSO: 2926/2025

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diária 3 de 13/04/2026 \(ID 2597598\)](#), concedidas a servidora Priscila Midiã Martins Nascimento, Controladora-Geral do Município.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a [Prestação de Contas de Diária 3 de 13/04/2026 \(ID 2597598\)](#), a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 645 de 13/04/2026 \(ID 2598163\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO**:

**I - Aprovar** a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 13 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 354 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2599461 e CRC: F425C01F).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 13/04/2026 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2599461** e o código verificador **F425C91F**.

Referência: [Processo nº 1-2926/2025](#).

Docto ID: 2599461 v1

## PROCESSO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PROCESSO Nº 5-14958/2025

**Extrato de Termo de Ajuste de Conduta.**  
Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO, informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a servidora municipal I.C.S., lotada na SEMED, realizado em 09 de abril de 2026, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral Dr. Armando Reigota Ferreira Filho.  
O TAC tem por finalidade a adequação da consulta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no art. 153 de Lei Municipal nº 1405/05, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, bem como observar as normas legais vigentes.  
O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela Corregedoria Geral do Município e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.  
Ji-Paraná, 13 de abril de 2026.  
**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedor Geral do Município  
Dec. 040/PMP/25

## PROCESSO Nº 5-15065/2025

**Extrato de Termo de Ajuste de Conduta.**  
Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO, informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a servidora municipal A. P.S., lotada na SEMED, realizado em 1º de abril de 2026, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral Dr. Armando Reigota Ferreira Filho.  
O TAC tem por finalidade a adequação da consulta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no art. 153 de Lei Municipal nº 1405/05, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, bem como observar as normas legais vigentes.  
O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela Corregedoria Geral do Município e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.  
Ji-Paraná, 13 de abril de 2026.  
**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedor Geral do Município  
Dec. 040/PMP/25

## PROCESSO Nº 5-13059/2025

**Extrato de Termo de Ajuste de Conduta.**  
Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO, informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o servidor municipal C. R. P., lotado na SEMUSA, realizado em 30 de março de 2026, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral Dr. Armando Reigota Ferreira Filho.  
O TAC tem por finalidade a adequação da consulta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no art. 153 de Lei Municipal nº 1405/05, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, bem como observar as normas legais vigentes.  
O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela Corregedoria Geral do Município e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.  
Ji-Paraná, 13 de abril de 2026.  
**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedor Geral do Município  
Dec. 040/PMP/25

Decisão - GABPREF 354 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2599461 e CRC: F425C91F).

Pág: 2/2

## DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECRETO N. 0654, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder a seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, e revoga os Decretos nºs 1174, de 18 de março de 2025 e 2264, de 08 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando disposições da Lei Federal n. 13.019/2014, e

Considerando o teor do [Memorando 217 de 09/04/2026 \(ID 2590547\)](#)

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à seleção de projetos, visando a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Edinelma de Oliveira Santana;
- II - Aristeu Machado dos Santos;
- III - Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva;
- IV - Mércia Cavalcante Camara Nunes;
- V - Rafael Lucio da Silva;
- VI - Gilson Lopes Soares;
- VII - Adriane Pereira de Oliveira Santana;
- VIII - Elizeth da Silva Santana;
- IX - Liane de Oliveira Mota.

**Art. 2º** Caberá a presente comissão processar e julgar os projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

**Art. 3º** As atividades serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** Ficam revogados os Decretos nºs 1174/2025, de 18 de março de 2025 ([ID 1618206](#)) e 2264/25, de 08 de agosto de 2025, ([ID 1951526](#)).

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 10 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/04/2026 às 16:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2596050** e o código verificador **0493D231**.

Docto ID: 2596050 v1



ID: 2598046 e CRC: 0625854D



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Publicação	TAC	13/04/2026
ID:	2598046	Processo
CRC:	0625854D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	13/04/2026 09:00:01	Finalização:
	13/04/2026 09:00:31	
MD5:	5F0920349591F325F835FDE2E0A3FDE2	
SHA256:	3EC3A87C3835A0C422CA4993F58B9B772EDA5E4C1D25FF1BA8663A47E8B1C5CD	

## S ím ula/Objeto:

Memo n. 36 - solicitação de publicação de TAC's.

INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	13/04/2026 09:00:01
ASSUNTOS			
MEMORANDO			13/04/2026 09:00:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando n. 36		13/04/2026	2598025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID **2598046** e o CRC **0625854D**.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em construção civil, visando a RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, nos trechos que receberem as aberturas de valas para Implantação das redes coletoras do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Ji-Paraná-RO. **Processo Administrativo nº 1-5688/2025 - SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 12.218.790,00 (doze milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa reais).** **Data de Abertura: 04/05/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes por meio da Secretária de Assistência Social e Família - SEMASF para atender as necessidades próprias e das unidades vinculadas. **Processo Administrativo Nº 1-1421 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 583.595,43 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).** **Data de Abertura: 06/05/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 90040/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), com início da sessão de disputa de lances agendada para **24/04/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de 2 (dois) notebooks para o Conselho Municipal de Saúde de Ji Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 7.079,44 (Sete mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** **Referente ao Processo Administrativo Nº 1-11746/2024 - SEMUSA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

Ji-Paraná-RO, 13 de abril de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE SUSPENSÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo Nº 1-11877/2025 - SEMUSA**, fica Suspenso “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90018/2026, em razão do pedidos de impugnações, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e geradores de energia. Informações no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DE REUNIAO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE JI-PARANA

No primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, às 10h30m (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Sala da Junta de Recursos Fiscais na Gerencia Geral de Fiscalização, no Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Presidente desta JRF Senhor JARDSON RAMOS ANDRADE, que verificada a presença de quatro titulares; registra-se a ausência do titular representante do Poder Legislativo, Senhor Rubson José Alves de Freitas; e a presença da suplente do Poder Legislativo Senhora Welma Batista da Silva, que ao final subscrevem, declarou aberta a sessão, iniciando com as saudações de boas-vindas aos presentes. Foi verificado na sequência que não haviam processos para distribuição e/ou julgamento. Sendo então finalizados os debates deste dia o Presidente encerrou a sessão. Eu, CAMILA ARAUJO FERNANDES, Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, bem como pelo Presidente, e pelos demais membros presentes.

Jardson Ramos Andrade (Presidente)

Humberto Jackson de Souza (V. Presidente)

Welma Batista da Silva (M. Suplente)

Delaías Souza de Jesus (M. Titular)

Douglas Wagner Codignola Filho (M. Titular)

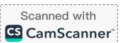
Alexandre Alves Ramos (M. Titular)

Jonatas Luiz da Silva Sales (M. Titular)

Camila Araújo Fernandes (1ª Secretária)



ID: 2590008 e CRC: 0056DCD4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata	01	09/04/2026
ID:	2590008	Processo
CRC:	0056DCD4	Documento
Processo:	2-7703/2026	
Usuário:	CAMILA ARAUJO FERNANDES	
Criação:	09/04/2026 10:45:01	Finalização:
	09/04/2026 10:46:45	
MD5:	AD7E48E7BE513E88E2F8B9E41E75F8BE	
SHA256:	491DF6FDEB89154D3927FAB70F63C9AA4256566E1BED766C34403CA1A19E05EC	
Símbolo/Objeto:	Ata referente reunião da JRF de Abril/2026.	
INTERESSADOS		
SEMFAZ - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	Ji-Paraná	RO
		09/04/2026 10:45:01
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		09/04/2026 10:45:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2590008 e o CRC 0056DCD4.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**ERRATA**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
 Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003  
 MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO



**SUPECOL**  
 Superintendência de  
 Compras e Licitações

**ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/CARP/SUPECOL/2026**  
 Processo Administrativo n. 1-7585/2025 – SEMUSA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 09 de Abril de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

Em razão de erro material quanto da elaboração do QUADRO DA ATA, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90063/SUPECOL/PMJP/RO/2025, - Processo originário n. 1- 7585/2025 – SEMUISA – eventual e futura aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Anima, no qual, verificou-se o erro material no Quadro da ata referente a marca, de forma que, após o conhecimento dos equívocos, apresentamos as referidas correções:

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MANOEL FERNANDES TEIXEIRA	469.68	0005/00012/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Decreto Nº 00399/GAB/PMJP/2025

Patricia Fernanda de Lima

Patricia Fernanda de Lima  
 Fiscal Fazendário  
 Cadastro: 14580

Data de afixação: 09/04/2026

Data de desafixação: 24/04/2026



ID: 2598715 e CRC: 2888382A



**Município de Ji-Paraná®**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número de Iniminação Fiscal nº 003	Data
Edital		09/04/2026
ID: 2598715	Processo	Documento
CRC: 2888382A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA FERNANDA DE LIMA		
Criação: 13/04/2026 09:49:21	Finalização: 13/04/2026 09:49:54	
MD5: B3AEC3B2D62B52775D516E9353D9AB7		
SHA256: 589D836CB11CDA950984BA1F879B9D99F1AC66E0B2585C23C3F2205A48010787		

**Fórmula/Objeto:**  
 Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 003, do dia 09 de abril de 2026.

**INTERESSADOS**

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO JI-Paraná RO 13/04/2026 09:49:21

**ASSUNTOS**

EDITAL 13/04/2026 09:49:21

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 31 13/04/2026 2598655

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2598715 e o CRC 2888382A.

**Onde se lê: NO QUADRO DA ATA**

ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- CNPJ sob nº 43.307.039/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 1- 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 70 CM AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	8.000	SHALON	R\$ 2,98	R\$ 23.840,00
41	FITA DE TESTE PARA DIOXIDO DE CLORO, FRASCO COM 50 UNIDADES	UND	200	DIOXIDE	R\$ 189,76	R\$ 37.952,00
45	FORMALDEÍDO (FORMOL), 37%, FRASCO DE 1000ML	UND	60	ICARAI	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00
49	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO DE 40 A 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO.	UND	38000	SR	R\$ 1,29	R\$ 49.020,00
50	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS.	UND	44200	SR	R\$ 1,25	R\$ 55.250,00
51	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em	UND	67500	SR	R\$ 1,25	R\$ 84.375,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597688 e CRC: 2888382A



**SUPECOL**  
 Superintendência de  
 Compras e Licitações

52	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.	UND	22500	SR	R\$ 1,26	R\$ 28.350,00
63	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES C/ ESPATULA, TIPO USO DESCARTAVEL	UND	4700	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 1.645,00
83	KIT CORANTE RAPIDO PANOTICO COM 03 FRASCOS DE TRIARIL METANO XANTENOS-TIAZINAS 500ML CADA.	UND	48	NEWPROV	R\$ 51,47	R\$ 2.470,56
85	KIT NS 1: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de antígenos NS1 do vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4). Uso em analisador point of care por método imunofluorescência ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/s abonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.	UND	100	ALLTET	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
86	KIT DENGUE IGG/IGM: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de anticorpos IgG e IgM específicos contra o vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4). Uso em analisador point of care por método imunofluorescência ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/sabonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.	UND	100	DEEPBLUE	R\$ 9,98	R\$ 998,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 238.425,56

**ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA- CNPJ sob nº 30.016.004/0001-29**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO. ADESIVO TRANSPARENTE E IMPERMEAVEL PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS, CATETERES E DISPOSITIVOS MEDICOS. COMPOSTO DE UMA PELÍCULA FINA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E ADAPTAVEL AOS CONTORNOS DO CORPO, COM ADESIVO HIPOALERGENICO, A B ASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO VAPOR E AS TROCAS GASOSAS E IMPERMEAVEL A AGUA, FLUIDOS CORPORAIS E MICRO ORGANISMOS PATOGENICOS. COM SISTEMA DE PLANIMETRIA POR CM. EMBALADO EM ROLOS DE 15CMX10 M, NAO	RL	250	MISSNER	R\$ 66,95	R\$ 16.737,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597688 e CRC: 2888382A



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

ESTEREIS, NA O POSSUI LATEX, PARA USO EXTERNO SOMENTE EM PELE INTEGRA						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 16.737,50
<b>CAMBÊ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Indicador químico, fita para esterilização. Preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor). Caixa com 250 unidades	CX	100	21	RS 61,40	RS 6.140,00
78	Indicador Químico, Classe Classe VI, Tipo Uso Interno, Tipo Simulador, Apresentação Tira De Papel, Características Adicionais Para Esterilização A Vapor	UND	4.460	21	RS 0,52	RS 2.319,20
VALOR DO FORNECEDOR						RS 8.459,20
<b>COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA</b>						
CNPJ sob nº 02.475.985/0001-37						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 5 cm ROB, fio 70 cm de comprimento laçado Nº 0.	UND	9000	TECHNOFIO	RS 4,95	RS 44.550,00
46	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORCAO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXACAO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. COM IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE	UND	10000	PREVENT CARE HIPER	RS 1,73	RS 17.300,00
90	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	PRECISION	RS 4,25	RS 1.700,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 63.550,00
<b>CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Estante para tubo de ensaio capacidade de 60 tubos de 10 ml, utilização suporte.	UND	10	CRALPLAST	RS 23,30	RS 233,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 233,00
<b>DBOL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ sob nº 52.124.206/0001-27</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL

3

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723639E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

GEL PHMB - GEL PARA DESCONTAMINACAO DE FERIDAS POR, AGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPLENOGLICOL, COMBATE E PREVINE A INFECCAO, FAZ A DESCONTAMINACAO DA LESAO E MANTEM O MEIO OMIDO. EMBALAGEM 100G.						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 15.200,00
<b>F&amp;R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO</b>						
CNPJ sob nº 51.837.171/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM. TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES.	UND	3000	TECHNOFIO	RS 4,42	RS 13.260,00
40	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 MM X 50 M. HOSPITALAR.	UND	6100	CIEX	RS 4,46	RS 27.206,00
47	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS TRO CADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL E CONEX OES UNIVERSAIS, VALIDADOPARA USO DE 24 HORAS, ESTERIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL, ADULTO, DEVER P RODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA Nº 59/2000	UND	6000	BECARE	RS 5,44	RS 32.640,00
48	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS TRO CADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL E CONEX OES UNIVERSAIS, VALIDADOPARA USO DE 24 HORAS, ESTERIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL, ADULTO, DEVER P RODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA Nº 59/2000	UND	2000	BECARE	RS 5,44	RS 10.880,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 83.986,00
<b>GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG ----FRALDA DESCARTAVEL, TIPOFORMATO ANATOMICO,	UND	191250	GOLDENPLUS	RS 1,40	RS 267.750,00

4

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723639E

TAMANHOEXTRA GRANDE, PESO USUARIOACIMA DE 90, CARACTERISTICA SADCIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAOFITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS,REUTILIZAVEIS. Pacote C/ 20 Unid.						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 267.750,00
<b>IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda-</b>						
CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE V. TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	24	ULTRAMED	RS 55,00	RS 1.320,00
76	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITAL - INDICADOR QUIMICO, CLASSE:CLASSE IV TIPO USO INTERNO TIPO MULTIPARAMENTRICO APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARTERISTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	102	ULTRAMED	RS 80,00	RS 8.160,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 9.480,00
<b>J &amp; A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA</b>						
CNPJ sob nº 49.059.257/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLILACTINA, TIPO FIO: 0, COR: VIO LETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	6000	SHALON	RS 3,10	RS 18.600,00
54	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICA S ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS.	UND	63750	SR	RS 1,70	RS 108.375,00
56	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, PARA ADUL TOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras	UND	54250	USEFRAL	RS 1,60	RS 86.800,00

5

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723639E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios d e Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas, de uso diurno e noturno com formato e manta anatômica. Indicado par a casos de incontinência urinária/fecal severa e pós-operatório. Contendo: Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não tecido com alo e vera - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve r apidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hiposensível.						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 82.800,00
59	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando mol hado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	69000	GUTOBABY	RS 1,20	RS 82.800,00
60	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando mol hado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	23000	GUTOBABY	RS 1,20	27.600,00
79	KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL DE PRESSAO ARTERIAL INVASIVA O TRANSDUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL INVASIVA DE USO UNICO ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA SOLUCAO IV EM POLIE TILENO, MICRO CHIP DE ALTA PRECISAO, DISPOSITIVO PARA FLU SH QUE GARANTA UM FLUXO CONTINUO DE 3ML/H SOB PRESSA O 300MMHG. O TRANSDUTOR DEVE SER COMPOSTO POR EXTEN SAO DE 30CM, EXTENSAO DE 150CM COM RESERVATORIO DE AS PIRACAO COM SISTEMA FECHADO E CAPACIDADE DE 3ML PARA COLETA DE	UND	300	BIOMED	RS 135,00	RS 40.500,00

6

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723639E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	SANGUE LOCALIZADOS A 30CM DA PARTE DISTAL E 1 20 CM DA PARTE PROXIMAL EM CLORETO DE POLIVINILA, TORNE IRA COM VALVULA DE SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO COM LUERDE SERINGAS SEM AGULHA EVITANDO ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES, SETAS INDICANDO ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSAO DE 30CM COM LUER LOCK REVERSIVEL E TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE A R. O SISTEMA DEVE SER COMPATIVEL COM OS MONITORES PRO LIFE. SUJEITO A ESTA CONDIÇÃO, O SISTEMA DEVE ESTAR DE A CORDO COM A NORMA EN 60601-2-34 (SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSAO SANGUINEA INVASIVOS).						
VALOR DO FORNECEDOR							R\$ 364.675,00
<b>OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
55	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, PARA ADULTOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE)COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE),FIOS D E ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS, DE USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO E MANTA ANATÔMICA. INDICADO PAR A CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/ FECAL SEVERA E PÓS-OPERATÓRIO. CONTENDO: BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO TECIDO COM ALOE VERA - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE;CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉTESTADOS;PRODUTO HIPOALERGÊNICO.	UND	162750	SENIOR LIFE PLUS	R\$ 1,72	279.930,00	
VALOR DO FORNECEDOR							R\$ 279.930,00

7

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

<b>PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA- CNPJ sob nº 44.779.242/0001-09</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
17	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	9000	Donati	R\$ 4,80	R\$ 43.200,00	
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	8000	Donati	R\$ 4,43	R\$ 35.440,00	
25	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	11500	Donati	R\$ 4,43	R\$ 50.945,00	
97	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT PARA MACA C/ ELASTICO NA COR BRANCA, METRAGEM 2,00X0,90CM	UND	594	AnaDona	R\$ 1,50	R\$ 891,00	
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	UND	480	Donati	R\$ 1,40	R\$ 672,00	
VALOR DO FORNECEDOR							R\$ 131.148,00
<b>PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 01.202.521/0001-94</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
5	Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho pediátrico (idade aproximada de 0 a 2 anos). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA	und	1000	PLASTIC WAY	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00	
6	Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho infantil/adulto (aproximadamente 3 anos em diante). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	UND	2250	PLASTIC WAY	R\$ 18,90	R\$ 42.525,00	
7	Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E	UND	750	PLASTIC WAY	R\$ 18,90	14.175,00	

8

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E

	Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho infantil/adulto (aproximadamente 3 anos em diante). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA						
VALOR DO FORNECEDOR							R\$ 75.600,00
<b>VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 26.657.981/0001-38</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	EXTENSO 02 VIAS CURTO, PARA A DAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFI CADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO: TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUERLOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL G RAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	35000	R\$ 0,55	R\$ 19.250,00	
8	MANTA TERMICA MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TER MICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSOES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO MANTA TERMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TERMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSOES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO UNICO	MARIMAR	UND	7000	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00	
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	4000	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00	
12	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO, FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO:45CM, CARACTERISTICAS, ADICIONAIS:OMAGULHA, TIPO, AGULHA:3/8, CIRCULO, CILINDRICA, COMPRIMENTO, AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	6000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00	
13	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	4800	R\$ 1,39	R\$ 6.672,00	
14	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO COR TANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL	TECHNOFIO	UND	1200	R\$ 1,37	R\$ 16.440,00	
15	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON	TECHNOFIO	UND	480	R\$ 1,37	R\$ 657,60	

9

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL						
16	FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLO N), AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE OMPRIMENTO No 1.0.	SHALON	und	18000	R\$ 2,01	R\$ 36.180,00	
19	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO LAÇADO No 1-0	TECHNOFIO	und	11000	R\$ 4,40	R\$ 48.400,00	
20	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	und	10500	R\$ 4,05	R\$ 42.525,00	
22	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	und	9000	R\$ 5,95	R\$ 53.550,00	
24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2,0, COMPR. MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTERIL.	TECHNOFIO	und	8000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00	
26	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	10200	R\$ 4,00	R\$ 40.800,00	
27	TRANÇADO NAO ABS ORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRI MENTO No 0.	TECHNOFIO	UND	6000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00	
28	FIO CIRURGICO DE POLIESTER E ALGODAO TRANÇADO NAO ABS ORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRI MENTO No 2,0	TECHNOFIO	UND	6000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00	
29	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMP RIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	8000	R\$ 2,40	R\$ 19.200,00	
31	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM A GULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	800	R\$ 2,40	R\$ 19.200,00	
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM GULHA, TIPO	SHALON	UND	6750	R\$ 9,00	R\$ 60.750,00	

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL								
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	2250	R\$ 9,00				RS 20.250,00
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	PROCARE	UND	3000	R\$ 8,00				RS 24.000,00
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	4100	R\$ 8,90				RS 36.490,00
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 4-0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C, AGULHA TRIANGULAR, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	POINT SUTURE	UND	5000	R\$ 9,50				RS 47.500,00
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 75 CM, COR: AZUL, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	1000	R\$ 2,65				RS 2.650,00
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 75 CM, COR: AZUL, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	11000	R\$ 2,40				RS 26.400,00
42	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COCOR: AZUL	WILTEX RL	UND	9066	R\$ 6,00				RS 54.396,00
43	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL MATERIAL: CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA 1,5 CM	P FIX	UND	720	R\$ 11,00				RS 7.920,00
44	FIXADOR CITOLOGICO PARA PREVENTIVO FRASCO C/100 ML TIPO SPRAY	KOLPLAST FR	UND	224	R\$ 8,00				RS 1.792,00
57	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO P, PARA CRIANCAS COM PESO ATE 5 KG Com indicador de umidade.	BABY DAY MEGA	UND	48000	R\$ 0,45				RS 21.600,00

11

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Composição: Aloe vera: poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo floco gel) pó de celulose para absorção e retenção de líquido. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.								
58	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO G, PARA CRIANCAS COM PESO DE 10 KG A 13 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	BABY DAY MEGA	UND	48000	R\$ 0,55				RS 26.400,00
61	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO M, PARA CRIANCAS COM PESO DE 5 KG A 10 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea	BABY DAY MEGA	UND	52000	R\$ 0,50				RS 26.000,00
62	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLASTICO, TIPO: FRASCO, CAPACIDADE: 100 ML, COR: BRANCO, ESTERILIDADE: ESTERIL	MED GRAN	UND	11000	R\$ 0,90				RS 9.900,00

12

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	POLIPROPILENO, INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO EM ML. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BISFENOL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TAMPAS ROSQUEADAS.								
64	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUA DA ACADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMPE ALÇA.	MEDSHARP	UND	300	R\$27,00				RS8.100,00
68	GEL APLICAÇÃO: P/ULTRASSONOGRAFIA, COMPOSIÇÃO: NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO DE 1000ML	CLINIGEL	UND	1782	R\$7,00				RS12.474,00
69	GUA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO	GCMEDICA	UND	80	R\$30,00				RS2.400,00
71	GLUTARALDEIDO A 2% GALÃO C/ 5 LITROS	CINORD	UND	60	R\$80,00				RS4.800,00
73	GUA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	GCMEDICA	UND	60	R\$8,50				RS510,00
74	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CHEMDYE	UND	1400	R\$7,00				RS 9.800
81	KIT VENTURI - COMPOSTO POR MASCARAS TRANSPARENTES, FLE XIVEL, ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, ADULTO	FOYOMED	UND	250	R\$7,00				RS 1.750,00
82	KIT DE VENTURI - COMPOSTO POR MASCARAS TRANSPARENTES, FLE XIVEL, ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, INFANTIL	FOYOMED	UND	100	R\$ 7,00				RS 700,00
89	LAMINA MICRO LAPIDADA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	L IMPORT	CX	800	R\$10,00				RS8.000,00
92	LAMINA BISTURI N 11 CX C/ 100 UND	TOP MED	CX	70	R\$ 26,00				RS 1.820,00
93	LAMINA BISTURI N 15 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	95	R\$ 26,00				RS 2.470,00
94	LAMINA BISTURI N 22 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	73	R\$ 27,00				RS 1.971,00

13

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

95	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	133	R\$ 27,00				RS 3.591,00
98	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	6000	R\$ 8,00				RS 48.000,00
99	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	2000	R\$ 8,00				RS 16.000,00
100	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MEDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	300	R\$ 18,40				RS 5.520,00
101	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100	MEDIX	CX	500	R\$ 18,50				RS 9.250,00
102	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100	MEDIX	CX	300	R\$ 18,50				RS 5.550,00
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 ?G/GRA MA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMO PLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	33975	R\$ 1,30				RS 44.167,50
104	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 ?G/GRA MA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMO PLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	11325	R\$ 1,30				RS 14.722,50

14

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	TERMOPLÁSTICO Nº 7.0					
105	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS COM FORMO PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	MAX TOUCH	PAR	48975	R\$ 1,30	R\$ 63.667,50
106	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS COM FORMO PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	MAX TOUCH	PAR	16325	R\$ 1,30	R\$ 21.222,50
107	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS COM FORMO PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0	MAX TOUCH	PAR	44800	R\$ 1,27	R\$ 56.896,00
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO	MAX TOUCH	PAR	32300	R\$ 1,30	R\$ 41.900,00

15

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS COM FORMO PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.					
109	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	CX	10238	R\$ 18,90	R\$ 193.498,20
110	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	CX	3412	R\$ 19,00	R\$ 64.828,00
112	LAMINA BISTURI Nº 24 CX/100 UND	WILTEX	CX	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 1.433.045,80</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>						<b>R\$ 3.044.140,06</b>

16

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E

	GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO.						
50	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS.		UND	44200	SR	R\$ 1,25	R\$ 55.250,00
51	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais ant ivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.		UND	67500	SR	R\$ 1,25	R\$ 84.375,00
52	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais ant ivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.		UND	22500	SR	R\$ 1,26	R\$ 28.350,00
63	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES C/ ESPATULA, TIPO USO DESCARTAVEL		UND	4700	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 1.645,00
83	KIT CORANTE RAPIDO PANOTICO COM 03 FRASCOS DE TRIARIL METANO XANTENOS-TIAZINAS 500ML CADA.		UND	48	NEWPROV	R\$ 51,47	R\$ 2.470,56
85	KIT NS 1: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de antígenos NS1 do vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4). Uso em analisador point of care por método imunofluorescência ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/sabonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.		UND	100	ALLTET	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
86	KIT DENGUE IGG/IGM: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de anticorpos IgG e IgM específicos contra o vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4). Uso em analisador point of care por método imunofluorescência ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/sabonete/cassete. Kit compatível com o		UND	100	DEEPBLUE	R\$ 9,98	R\$ 998,00

17

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

equipamento.												
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>												R\$ 238.425,56
<b>ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA- CNPJ sob nº 30.016.004/0001-29</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>						
10	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO, ADESIVO TRANSPARENTE E IMPERMEAVEL PARA FIXACAO DE CURATIVOS, DRENOS, CATETERES E DISPOSITIVOS MEDICOS. COMPOSTO DE UMA PELICULA FINA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E ADAPTAVEL AOS CONTORNOS DO CORPO, COM ADESIVO HIPOALERGENICO, A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO VAPOR E AS TROCAS GASOSAS E IMPERMEAVEL A AGUA, FLUIDOS CORPORAIS E MICRO ORGANISMOS PATOGENICOS. COM SISTEMA DE PLANIMETRIA POR CM. EMBALADO EM ROLOS DE 15CMX10 M, NAO ESTEREIS. NA O POSSUI LATEX. PARA USO EXTERNO SOMENTE EM PELE INTEGRA	RL	250	MISSNER	R\$ 66,95	R\$ 16.737,50						
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>												R\$ 16.737,50
<b>CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>												
<b>CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>						
72	Indicador químico, fita para esterilização. Preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor). Caixa com 250 unidades	CX	100	21	R\$ 61,40	R\$ 6.140,00						
78	Indicador Químico, Classe Classe VI, Tipo Uso Interno, Tipo Simulador, Apresentação Tira De Papel, Características Adicionais Para Esterilização A Vapor	UND	4.460	21	R\$ 0,52	R\$ 2.319,20						
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>												R\$ 8.459,20
<b>COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA</b>												
<b>CNPJ sob nº 02.475.985/0001-37</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>						
18	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 5 cm ROB, fio 70 cm de comprimento laçado Nº 0.	UND	9000	TECHNOFIO	R\$ 4,95	R\$ 44.550,00						
46	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGENICO, MACIO E DE ALTA ABSORCAO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA	UND	10000	PREVENT CARE HIPER	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00						

18

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE						
90	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	PRECISION	RS 4,25	RS 1.700,00	
VALOR DO FORNECEDOR						RS 63.550,00	
<b>CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
4	Estante para tubo de ensaio capacidade de 60 tubos de 10 ml, utilização suporte.	UND	10	CRALPLAST	RS 23,30	RS 233,00	
VALOR DO FORNECEDOR						RS 233,00	
<b>DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ sob nº 52.124.206/0001-27</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
67	GEL PHMB - GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS POR, AGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPILENOGLICOL, COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTEM O MEIO OMÍDIO. EMBALAGEM 100G.	UND	400	CURATEC	RS 38,00	RS 15.200,00	
VALOR DO FORNECEDOR						RS 15.200,00	
<b>F&amp;R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ sob nº 51.837.171/0001-00</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES.	UND	3000	TECHNOFIO	RS 4,42	RS 13.260,00	
40	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 MM X 50 M. HOSPITALAR.	UND	6100	CIEX	RS 4,46	RS 27.206,00	
47	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VIRUS TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFÓBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL E CONEXÕES UNIVERSAIS, VALIDADE PARA USO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO, DEVER P RODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA Nº 59/2000	UND	6000	BECARE	RS 5,44	RS 32.640,00	

19

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723839E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

48	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VIRUS TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFÓBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL E CONEXÕES UNIVERSAIS, VALIDADE PARA USO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO, DEVER P RODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA Nº 59/2000	UND	2000	BECARE	RS 5,44	RS 10.880,00	
VALOR DO FORNECEDOR						RS 83.986,00	
<b>GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
53	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG --- FRALDA DESCARTAVEL, TIPOFORMATO ANATOMICO, TAMANHOEXTRA GRANDE, PESO USUARIOACIMA DE 90, CARACTERISTICA S ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS. Pacote C/ 20 Unid.	UND	191250	Protect Fral	RS 1,40	RS 267.750,00	
VALOR DO FORNECEDOR						RS 267.750,00	
<b>IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda- CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
75	INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE V. TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	24	ULTRAMED	RS 55,00	RS 1.320,00	
76	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITAL - INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE IV TIPO USO INTERNO TIPO MULTIPARAMENTRICO APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	102	ULTRAMED	RS 80,00	RS 8.160,00	
VALOR DO FORNECEDOR						RS 9.480,00	
<b>J &amp; A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 49.059.257/0001-08</b>							

20

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723839E

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
32	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 0, COR: VIO LETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	6000	SHALON	RS 3,10	RS 18.600,00	
54	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUST AVEIS, REUTILIZAVEIS.	UND	63750	SR	RS 1,70	RS 108.375,00	
56	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, PARA ADUL TOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios d e Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas, de uso diurno e noturno com formato e manta anatômica. Indicado par a casos de incontinência urinária/fecal severa e pós-operatório. Contendo: Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não tecido com alo e vera - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico.	UND	54250	USEFRAL	RS 1,60	RS 86.800,00	
59	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	69000	GUTOBABY	RS 1,20	RS 82.800,00	
60	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO	UND	23000	GUTOBABY	RS 1,20	27.600,00	

21

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723839E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

79	TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	300	BIOMED	RS 135,00	RS 40.500,00	
VALOR DO FORNECEDOR						RS 364.675,00	
<b>OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
55	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, PARA ADULTOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE)/COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE), FIOS D E ELASTANO,	UND	162750	SENIOR LIFE PLUS	RS 1,72	279.930,00	

22

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 723839E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS, DE USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO E MANTA ANATÔMICA. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/ FECAL SEVERA E PÓS-OPERATÓRIO. CONTENDO: BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO TECIDO COM ALO E VERA - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE; CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO.												
VALOR DO FORNECEDOR						RS 279.930,00						
<b>PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA- CNPJ sob nº 44.779.242/0001-09</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
17	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	9000	Donati	RS 4,80	RS 43.200,00						
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	8000	Donati	RS 4,43	RS 35.440,00						
25	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	11500	Donati	RS 4,43	RS 50.945,00						
97	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT PARA MACA C/ ELASTICO NA COR BRANCA, METRAGEM 2,000X0,90CM	UND	594	AnaDona	RS 1,50	RS 891,00						
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	UND	480	Donati	RS 1,40	RS 672,00						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 131.148,00						
<b>PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 01.202.521/0001-94</b>												

23

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7236369E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho pediátrico (idade aproximada de 0 a 2 anos). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA												
VALOR DO FORNECEDOR						RS 18.900,00						
Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho infantil/adulto (aproximadamente 3 anos em diante). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.												
VALOR DO FORNECEDOR						RS 42.525,00						
Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho infantil/adulto (aproximadamente 3 anos em diante). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA												
VALOR DO FORNECEDOR						RS 14.175,00						
<b>VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 26.657.981/0001-38</b>												
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
1	EXTENSO 02 VIAS CURTO, PARA A DAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFI CADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO: TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUERLOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL G RAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	35000	RS 0,55	RS 19.250,00						
8	MANTA TERMICA MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TER MICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO MANTA TERMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TERMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO UNICO	MARIMAR	UND	7000	RS 6,00	RS 42.000,00						
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	4000	RS 1,37	RS 5.480,00						

24

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7236369E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO, FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: O MAGULHA, TIPO, AGULHA: 3/8, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO, AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							SHALON	UND	6000	RS 2,20	RS 13.200,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							TECHNOFIO	UND	4800	RS 1,39	RS 6.672,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO COR TANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL							TECHNOFIO	UND	1200	RS 1,37	RS 16.440,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							TECHNOFIO	UND	480	RS 1,37	RS 657,60
FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLO N), AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE OMPRIMENTO No 1.0.							SHALON	und	18000	RS 2,01	RS 36.180,00
FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILIN DRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO LAÇADO No 1-0							TECHNOFIO	und	11000	RS 4,40	RS 48.400,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							TECHNOFIO	und	10500	RS 4,05	RS 42.525,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							SHALON	und	9000	RS 5,95	RS 53.550,00
FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2,0 CM, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							TECHNOFIO	und	8000	RS 4,00	RS 32.000,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							TECHNOFIO	UND	10200	RS 4,00	RS 40.800,00

25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7236369E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

TRANÇADO NAO ABS ORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO No 0.							TECHNOFIO	UND	6000	RS 2,30	RS 13.800,00
FIO CIRURGICO DE POLIESTER E ALGODAO TRANÇADO NAO ABS ORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO No 2,0							TECHNOFIO	UND	6000	RS 2,30	RS 13.800,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.							SHALON	UND	8000	RS 2,40	RS 19.200,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM A GULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							SHALON	UND	800	RS 2,40	RS 19.200,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM GULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							SHALON	UND	6750	RS 9,00	RS 60.750,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM GULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							SHALON	UND	2250	RS 9,00	RS 20.250,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							PROCARE	UND	3000	RS 8,00	RS 24.000,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.							SHALON	UND	4100	RS 8,90	RS 36.490,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 4-0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C, AGULHA TRIANGULAR, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL							POINT SUTURE	UND	5000	RS 9,50	RS 47.500,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERISTICAS							TECHNOFIO	UND	1000	RS 2,65	RS 2.650,00

26

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7236369E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL								
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO-4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA P. USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	11000	RS 2,40	RS 26.400,00			
42	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COCOR:	WILTEX RL	UND	9066	RS 6,00	RS 54.396,00			
43	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL MATERIAL CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA 1,5 CM	P FIX	UND	720	RS 11,00	RS 7.920,00			
44	FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENTIVO FRASCO C/ 100 ML TIPO SPRAY	KOLPLAST FR	UND	224	RS 8,00	RS 1.792,00			
57	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO P, PARA CRIANCAS COM PESO ATE 5 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Composição: Aloe vera: poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo floco gel) polpa de celulose para absorção e retenção de líquido. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	BABY DAY MEGA	UND	48000	RS 0,45	RS 21.600,00			
58	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO G, PARA CRIANCAS COM PESO DE 10 KG A 13 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24	BABY DAY MEGA	UND	48000	RS 0,55	RS 26.400,00			

27

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7E2F869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.								
61	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO M, PARA CRIANCAS COM PESO DE 5 KG A 10 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea	BABY DAY MEGA	UND	52000	RS 0,50	RS 26.000,00			
62	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO EM ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BISFENOL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TAMPAS ROSQUEADAS.	MED GRAN	UND	11000	RS 0,90	RS 9.900,00			
64	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUA DA ACADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMPÉ ALÇA.	MED SHARP	UND	300	RS 27,00	RS 8.100,00			
68	GEL, APLICAÇÃO: PULTRASSONOGRÁFIA, COMPOSIÇÃO: NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO DE 1000 ML	CLINIGEL	UND	1782	RS 7,00	RS 12.474,00			
69	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO	GC MEDICA	UND	80	RS 30,00	RS 2.400,00			
71	GLUTARALDEÍDO A 2% GALÃO C/ 5 LITROS	CINORD	UND	60	RS 80,00	RS 4.800,00			
73	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	GC MEDICA	UND	60	RS 8,50	RS 510,00			
74	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CHEMDYE	UND	1400	RS 7,00	RS 9.800,00			
81	KIT VENTURI - COMPOSTO POR MASCARAS TRANSPARENTES, FLEXÍVEIS, ATOXICAS COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS	FOYOMED	UND	250	RS 7,00	RS 1.750,00			

28

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7E2F869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), A MARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, ADULTO								
82	KIT DE VENTURI - COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTES, FLEXÍVEIS, ATOXICAS COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO INFANTIL.	FOYOMED	UND	100	RS 7,00	RS 700,00			
89	LAMINA MICRO LAPIDADA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	L IMPORT	CX	800	RS 10,00	RS 8.000,00			
92	LAMINA BISTURI N 11 CX C/ 100 UND	TOP MED	CX	70	RS 26,00	RS 1.820,00			
93	LAMINA BISTURI N 15 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	95	RS 26,00	RS 2.470,00			
94	LAMINA BISTURI N 22 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	73	RS 27,00	RS 1.971,00			
95	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	133	RS 27,00	RS 3.591,00			
98	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	6000	RS 8,00	RS 48.000,00			
99	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	2000	RS 8,00	RS 16.000,00			
100	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MEDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMPO, CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	300	RS 18,40	RS 5.520,00			
101	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMPO, CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	500	RS 18,50	RS 9.250,00			
102	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMPO, CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	300	RS 18,50	RS 5.550,00			

29

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7E2F869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	PO. CAIXA C/100								
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	33975	RS 1,30	RS 44.167,50			
104	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	11325	RS 1,30	RS 14.722,50			
105	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.5.	MAX TOUCH	PAR	48975	RS 1,30	RS 63.667,50			
106	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	16325	RS 1,30	RS 21.222,50			

30

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7E2F869E



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

	INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.5.					
107	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 8.0	MAX TOUCH	PAR	44800	RS 1,27	RS 56.896,00
108	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 8.5.	MAX TOUCH	PAR	32300	RS 1,30	RS 41.900,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA C/100 UNIDADES	GLOMED	CX	10238	RS 18,90	RS 193.498,20
110	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO	GLOMED	CX	3412	RS 19,00	RS 64.828,00

31

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7E2F866F



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

	TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA C/100 UNIDADES					
112	LAMINA BISTURIN 24 CX C/100 UND	WILTEX	CX	5	RS 29,00	RS 145,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 1.433.045,80
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						RS 3.044.140,06

Ji-Paraná, 08 de abril de 2026

**Suzana Rodrigues Alvaro**

Coordenadora de Ata de Registro de Preço  
Decreto n. 2174/GAB/PMJP/2025

**LOURRANT CANTÃO PESSOA**

Superintendente de Compras e Licitação  
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

32

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2597488 e CRC: 7E2F866F

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA DA ATA 08-2026	08/04/2026
ID:	2587620	Processo
CRC:	7E2F866F	Documento
Processo:	1-7585/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	08/04/2026 11:53:31	Finalização:
	08/04/2026 11:53:32	
MD5:	8B1BCF06187E7E7BA8E81638BD986D891	
SHA256:	27C5685550F84A2AF129D0A8E029DD638E20CE5E06BC8A8B156E54E66D7214	
Sistema/Objeto:		
Do quadro da ata		
INTERESSADOS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	JI-PARANA	RO 08/04/2026 11:53:31
ASSUNTOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO		08/04/2026 11:53:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço
		08/04/2026 11:54:30
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
		08/04/2026 12:18:52
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2587620 e o CRC 7E2F866F.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2597483 e CRC: CC563E9E



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Publicação	13/04/2026
ID:	2597483	Processo
CRC:	CC563E9E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	13/04/2026 08:00:44	Finalização:
	13/04/2026 08:00:57	
MD5:	76BF1CB7EEAF8882CD5821412B5A738F	
SHA256:	3C9D836948B86D6E7C57E4D162E51C8886A540D9F498E21B49E3ECD5EED548A	
Sistema/Objeto:		
ERRATA		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 13/04/2026 08:00:44
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		13/04/2026 08:00:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Publicação		13/04/2026 2597477
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2597483 e o CRC CC563E9E.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/CARP/SUPECOL/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2026

**ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO  
RESERVADA À ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À  
PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS.**

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-13463/2025 – SUPECOL, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90002/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

**SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**-Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.838.221/0001-83, sediada na rua Av. Raimundo José da Silva, nº 168, Sala A, Bairro Jotão, Ji-Paraná/RO, CEP. 76.908298, telefone 69 992647190, E-mail: [adm-shalom@hotmail.com](mailto:adm-shalom@hotmail.com), Neste Ato representado por RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 976.918.442-04.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: [registrodeprecosupecol@gmail.com](mailto:registrodeprecosupecol@gmail.com)



ID: 2598060 e CRC: 94058EBB



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

**PH COMERCIO DE ALIMENTO LTDA**-Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.440.322/0001-79, sediada na rua av. brasil 2692 nova Brasília, Ji-paraná/ RO CEP: 76908-596, telefone 69 34241784 E-mail: [ph\\_comerciojp@outlook.com](mailto:ph_comerciojp@outlook.com), Neste Ato representado por PEDRO HENRIQUE TORREJAES DA COSTA GARCIA CPF nº 049.434.952-22.

**MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, -Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, N° 3240, Sala A, Bairro JK, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.909-724, Telefone: (69) 99304-7374, E-mail: [monteirocomercio2017@gmail.com](mailto:monteirocomercio2017@gmail.com), Neste Ato representado por RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO, CPF nº 906.279.542-00.

**MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**-Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.664.765/0001-10, sediada na rua Av São Paulo,n2233 bairro nova Brasília Ji-Paraná/ RO, CEP: 76.908.632, telefone: (69) 3424-3597 – 69 98488-8183 – 69 98447-3597, E-MAIL: [mjdistribuidorajp@gmail.com](mailto:mjdistribuidorajp@gmail.com), Neste Ato representada por JOÃO VITOR BETTERO OLIVEIRA, CPF nº 039.542.822-08.

**MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** -Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30, sediada na Rua mogno nº2328 Bairro Nova Brasília ,Ji- Paraná/ RO CEP: 76.908-670 Telefone: (69) 3424-3597 – 69 98488-8183 – 69 98447-3597 E-MAIL: [distribuidorams2023@gmail.com](mailto:distribuidorams2023@gmail.com), Neste Ato representada por LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS, CPF nº 027.263.982-60.

**G.M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-ME**-Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.732.355/0001-61, sediada na Rua Rosângela de Andrade Martins, nº 76, Bairro – Araça, Ji-Paraná/RO, CEP- 76.906-446, telefone, (69) 9.9203-2870, E-mail: [gloria.ladolce@gmail.com](mailto:gloria.ladolce@gmail.com), Neste Ato representada por GLORIA MENDES ALEXANDRE CPF nº 720.961.012-04.

**CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA** -Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.932.289/0001-64 , sediada Rua: Principal, 132 – Sala “A” – Residencial Sevilha, Porto Velho/ RO CEP: 76.834-899,telefone 69 99397-8724, E-mail: [cechinelcomercioservicos@gmail.com](mailto:cechinelcomercioservicos@gmail.com), Neste Ato representada por LUISA RENATA CAMACHO CECHINEL, CPF nº 035.917.262-81.

**61.134.180 AMADO GAZEL NETO - ME** -Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.134.180/0001-99, sediada na rua Pedro Augusto Sotte, n 205, bairro: colina Park 2, Ji-paraná/RO CEP:76.906-768, telefone 69 992404078, E-mail: [consultoriagazel@gmail.com](mailto:consultoriagazel@gmail.com), Neste Ato representada por AMADO GAZEL NETO, CPF nº 688.353.022-34.

**56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO**-Pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.416.507/0001-85, sediada na Rua Castanheira, nº 2039, Bairro Nova Brasília – Sala A, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.908-644, telefone 69 99201-8985, E-mail [licitibem@gmail.com](mailto:licitibem@gmail.com), Neste Ato representada por KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO, CPF nº 024.200.192-02.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: [registrodeprecosupecol@gmail.com](mailto:registrodeprecosupecol@gmail.com)



ID: 2598060 e CRC: 94058EBB



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:**

56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO CNPJ sob nº 56.416.507/0001-85						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	POLPA de Fruta, natural, sabor Maracujá, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. <b>Pacote de 400g.</b>	PCT	1.600	POPY	RS 13,65	RS 21.840,00
119	POLPA CONGELADA SABOR CUPUACU TIPO NATURAL Apresentar-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos do manuseio e transporte, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. <b>Pacote de 1kg.</b>	KG	435	POPY	RS 19,45	RS 8.460,75
121	POLPA CONGELADA SABOR MARACUJA TIPO NATURAL - Apresentar-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos do manuseio e transporte, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. <b>Pacote de 1kg.</b>	KG	479	POPY	RS 28,99	RS 13.886,21
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 44.186,96</b>
61.134.180 AMADO GAZEL NETO – ME- CNPJ sob n 61.134.180/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SELECIONADO, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 400G DEVE CON TER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES A 01(UM) ANO, COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU C AIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRE TARIA DA SAUDE. PACOTE DE 400G. Polpa de Fruta, natural, sabor Acerola, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. <b>Pacote de 400g.</b>	PCT	980	POPY	RS 6,75	RS 6.615,00
101	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADO SABOR CAJU EMBALA GEM DE 400G	UND	1.200	POPY	RS 7,25	RS 8.700,00
117	POLPA CONGELADA SABOR ABACAXI TIPO NATURAL Apresentar-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos do manuseio e transporte, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. <b>Pacote de 1kg.</b>	KG	415	POPY	RS 16,60	6.889,00
118	POLPA CONGELADA SABOR ACEROLA TIPO NATURAL Apresentar-se congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos do manuseio e transporte, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conform e Legislação vigente da Secretaria da Saúde. <b>Pacote de 1kg.</b>	KG	450	POPY	RS 16,25	7.312,50
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 29.516,50</b>
<b>CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 41.932.289/0001-64</b>						

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: [registrodeprecosupecol@gmail.com](mailto:registrodeprecosupecol@gmail.com)



ID: 2598060 e CRC: 94058EBB



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO EMBALADA A VACUO - Carne Bovina PATINHO MOIDO EMBALADA A VACUO Carne bovina. Tipo: Patinho Corte: Moído. EMBALADA A VACUO, contendo no máximo 20% de gordura, congelada. Deverá ser transportada a temperatura de entre -12o e -18o e (graus negativos). Com aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 2kg a 3kg, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	9.600	DOM PETER	RS 39,50	RS 379.200,00
04	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO EMBALADA A VACUO - Carne Bovina PATINHO MOIDO EMBALADA A VACUO Carne bovina. Tipo: Patinho Corte: Moído. EMBALADA A VACUO, contendo no máximo 20% de gordura, congelada. Deverá ser transportada a temperatura de entre -12o e -18o e (graus negativos). Com aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 2kg a 3kg, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.200	DOM PETER	RS 39,50	RS 126.400,00
08	APRESUNTADO - Apresentando: Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, aromatizante, antioxidante, conservador e corante.	KG	1.150	RESENDE	RS 17,39	RS 19.998,50
09	Condimento Tipo: Alho Poró. Apresentação: Natural	KG	810	IN NATURA	RS 19,90	RS 16.119,00
17	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL CORTADO EM FATIAS - Carne in natura tipo pernil, suíno sem osso congelado características adicionais, sem osso cortado em fatias sem gordura, cor própria da espécie sem manchas ou pardacentas, odor próprio, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, tipo de corte característico da peça embalagem de no Máximo 02 kg.	KG	5.130	EXCELENCIA	RS 23,00	RS 117.990,00
19	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA - Carne in natura tipo bisteca, fatiada e congelada, características adicionais sem osso sem gordura, cor própria da espécie sem manchas opardacentas, odor próprio, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, tipo de corte característico da peça embalagem de no Máximo 02 kg.	KG	5.130	EXCELENCIA	RS 30,98	RS 158.927,40
30	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca.	KG	5.970	IN NATURA	RS 3,35	RS 19.999,50
31	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO - in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar o ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3.790	AVENORTE	RS 9,68	RS 36.687,20

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: [registrodeprecosupecol@gmail.com](mailto:registrodeprecosupecol@gmail.com)



ID: 2598060 e CRC: 94058EBB



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Legume In Natura Tipo: Cenoura	KG	5.821	RS 4,88	RS 28.406,48
35	CHARQUE BOVINO DE 1ª QUALIDADE 500G - Charque, nome charque. Tipo Carne Seca Dianteiro Bovino. Características Adicionais Embalada A Vácuo, 1ª Qualidade, Embalagem C/ 500 Gramas Cada.	PACOTE	2.140	RS 18,85	RS 40.339,00
36	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE folhas interinas, com talo, grávidas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).	MAÇO	1.453	RS 2,99	RS 4.344,47
38	Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural	MAÇO	7.280	RS 3,20	RS 23.296,00
39	Verdura In Natura* Tipo: Couve, Espécie: Comum/Manteiga. Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	MAÇO	5.445	RS 2,90	RS 15.790,50
41	COXINHA DA ASA DE FRANGO in natura deve apresentar-se congelada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1.080	RS 12,88	RS 13.910,40
42	COXA E SOBRECORA DE FRANGO IN NATURA - devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	9.649	RS 10,09	RS 97.358,41
43	COXA E SOBRECORA DE FRANGO IN NATURA - devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.216	RS 10,09	RS 32.449,44
44	Legume In Natura Tipo: Inhame	KG	2.360	RS 5,73	RS 13.522,80
45	Legume In Natura Tipo: Jiló	KG	3.480	RS 8,50	RS 29.580,00
46	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	KG	2.163	RS 2,20	RS 13.410,60
47	LINGUIÇA SUINA, TOSCANA, PURA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA A Embalagem externa deve conter identificação e procedência do produto. Prazo de validade 45 dias a partir da data de entrega.	KG	4.249	RS 16,18	RS 68.748,82
49	MANDIOCA SEM CASCA, CORTADA E CONGELADA DE 1ª QUALIDADE tipo branca ou amarela, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa. Deve estar embalada em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	3.260	RS 5,28	RS 17.212,80
50	Legume In Natura Tipo: Milho Verde	KG	1.080	RS 9,69	RS 10.465,20
51	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Vermelho, Classe: A, Tipo: Grande	DZ	4.638	RS 7,84	RS 36.361,92
52	PALMITO DE 1ª QUALIDADE	KG	1.080	RS 20,64	RS 22.291,20

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: 94050EBB



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78	Legume In Natura Tipo: Maxixe	KG	1.920	RS 7,97	RS 15.302,40
79	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	KG	160	RS 19,84	RS 3.174,40
80	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE Tipo Grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, levando ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.900	RS 6,44	RS 12.236,00
81	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE Tipo Grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, levando ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	960	RS 18,42	RS 17.683,20
82	PRESUNTO TIPO DEFUMADO	KG	480	RS 34,00	RS 16.320,00
87	ABOBORA TIPO MADURA DE 1ª QUALIDADE.	KG	3.396	RS 4,33	RS 14.704,68
88	Verdura In Natura Tipo: Acelga	KG	600	RS 7,99	RS 4.794,00
89	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE	KG	60	RS 17,99	RS 1.079,40
90	AMEIXA PRETA DE 1ª QUALIDADE	KG	360	RS 25,59	RS 9.212,40
92	BANANA MAÇA EM PENCAS 1ª QUALIDADE tipo fruta in natura	KG	1.940	RS 5,40	RS 10.476,00
93	IOGURTE 170ML BADEJA COM 6 POTES TIPO DIETÉTICO COM POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO: IOGURTE 170 ML, ingredientes: leite desnatado, tipo dietético com polpa de fruta natural, características adicionais sem adição de açúcar, sabor morango, badeja com 6 potes de aproximadamente 170ml. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UNID	1.800	RS 4,99	RS 8.982,00
94	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM DE 170G, FEITO APENAS DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LACTEO. Iogurte Natural Integral, embalagem de 170g, feito apenas de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.	UNID	1.800	RS 3,34	RS 6.012,00
95	LARANJA 1ª QUALIDADE PAULISTA DE 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	4.700	RS 5,30	RS 24.910,00
96	MAÇA TIPO VERMELHA DE 1ª QUALIDADE espécie nacional, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2.417	RS 9,88	RS 23.879,96
97	Fruta Tipo: Manga Rosa, Apresentação: Natural	KG	90	RS 6,27	RS 564,30
98	MELAO AMARELO DE 1ª QUALIDADE Tipo Grande, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, levando ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntacta, consistência firme, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos do manuseio e transporte.	KG	3.386	RS 12,84	RS 43.476,24
99	PERA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE Tipo Média, tamanho e coloração uniforme, frutos de tamanho médio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.470	RS 13,65	RS 20.065,50
102	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, SELECIONADO, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 400G DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01(UM) ANO, COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU C AIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE. PACOTE DE 400g Polpa de Fruta, natural, sabor Goiaba, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo	UND	1.200	RS 6,94	RS 8.328,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: 94050EBB



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	PAO FRANCÉS 50G - formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50 g.	KG	6.720	RS 13,50	RS 90.720,00
54	PAO FRANCÉS 50G - formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50 g.	KG	2.240	RS 13,50	RS 30.240,00
56	PAO DOCE TIPO MASSA FINA, UNIDADE 50G - ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina/água. Unidade 50g.	KG	2055	RS 13,85	RS 28.461,75
58	PEITO DE FRANGO CONGELADO - in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3.061	RS 13,88	RS 42.486,68
59	PEIXE IN NATURA ESPÉCIE TAMBÁQUÍ, APRESENTAÇÃO FILE SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE Embalagem externa com dados de identificação e procedência.	KG	5.430	RS 35,66	RS 193.633,80
60	PEIXE IN NATURA ESPÉCIE TAMBÁQUÍ, APRESENTAÇÃO FILE SE M ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE Embalagem externa com dados de identificação e procedência.	KG	1.810	RS 35,66	RS 64.544,60
61	PEPINO DE 1ª QUALIDADE espécie comum, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2.260	RS 6,96	RS 15.729,60
62	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído	KG	12	RS 11,00	RS 132,00
63	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural	KG	680	RS 17,90	RS 12.172,00
64	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE Tipo grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, levando ser bem desenvolvidos, sem rachaduras, consistência firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	847	RS 9,89	RS 8.376,83
65	Legume In Natura Tipo: Quiabo	KG	4.880	RS 9,00	RS 43.920,00
68	Verdura In Natura Tipo: Salsão	KG	1.080	RS 17,99	RS 19.429,20
69	TOMATE DE 1ª QUALIDADE tipo paulista, 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.	KG	7.500	RS 5,48	RS 41.100,00
70	BANANA PRATA EM PENCAS, 1ª QUALIDADE, TIPO FRUTA IN NATURA.	KG	4.250	RS 7,49	RS 31.832,50
71	GOIABA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO Tamanho e coloração uniforme, frutos de tamanho médio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.590	RS 7,93	RS 12.608,70
74	ABACATE DE 1ª QUALIDADE Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.036	RS 8,19	RS 8.484,84
75	ABACAXI 1ª QUALIDADE apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	662	RS 5,69	RS 3.766,78
76	MELANCIA 1ª QUALIDADE grávida, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntacta, consistência firme, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.044	RS 3,11	RS 18.796,84
77	Fruta Tipo: Kiwi, Apresentação: Natural	KG	75	RS 33,94	RS 2.545,50

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: 94050EBB



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106	06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.				
104	UVA DE 1ª QUALIDADE espécie rubi, grávida, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes sem defeitos.	KG	1.400	RS 18,90	RS 26.460,00
107	LINGUIÇA TIPO CALABRESA porções individuais de no máximo 2kg.	KG	681	RS 19,99	RS 13.613,19
110	QUEIJO BRANCO	KG	960	RS 41,77	RS 40.099,20
111	SALSICHA 1ª QUALIDADE in natura, apresentada resfriada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas.	KG	1.925	RS 10,60	RS 20.405,00
112	VAGEM DE 1ª QUALIDADE de metro, talo inteiro, grandes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	3.300	RS 11,00	RS 36.300,00
113	UVA PASSA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 200G: Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa). Pacote com aproximadamente 200g, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	360	RS 9,99	RS 3.596,40
114	MANTEIGA COM SAL 500GR	UND	700	RS 18,99	RS 13.293,00
115	CARNE BOVINA (ACÉM) MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADOS A VÁCUO: Devendo ser transportada a temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxico, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	975	RS 24,84	RS 24.219,00
116	IOGURTE TIPO POLPA FRUTAS BANDEJA 540G SENDO 6X90G ingredientes fermento lácteo, ingredientes adicionais aromatizante natural, tipo polpa frutas, prazo validade 40, temperatura conservação 0 a 10 bandeja 540g sendo 6x90g	UND	554	RS 6,20	RS 3.434,80
120	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATURAL - Apresentar-se congeladas, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos do manuseio e transporte, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 1kg.	KG	435	RS 12,49	RS 5.433,15
122	REQUEIJÃO BISNAGA 400G	UND	6	RS 17,60	RS 105,60
123	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Tipo cortada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem mancha esverdeada ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	KG	500	RS 20,45	RS 10.225,00
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>					<b>RS 2.413.525,767</b>

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: 94050EBB



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	PAO INTEGRAL 100% INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE GRÃOS: características adicionais, ter como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, fibra de trigo, aveia, sementes oleaginosas, fermento, açúcar mascavo. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. Unidade de 50g. Sem adição de sacarose.	KG	3.500	PRÓPRIA	R\$ 15,50	R\$ 54.250,00
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 54.250,00</b>

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	REPOLHO, ESPÉCIE ROXO, DE QUALIDADE.MARCA NACIONAL	1ª	2.300	NACIONAL	R\$ 23,30	R\$ 23.023,00
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 23.023,00</b>

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ sob nº 27.743.468/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA AÇEM EM CUBOS, MEDINDO MÍNIMO DE 03 CM E NO MÁXIMO 4 CM, EMBALADA - Carne Bovina AÇEM em cubos, medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, EMBALADA A VÁCUO, Carne Bovina. Tipo: Açém. Corte: Cubos mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm. Contendo no máximo 20% de gordura, congelada. Devendo ser transportada a temperatura de entre -12o e -18o C (graus negativos). A porcentagem de perda de no máximo 12%, com aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 2kg a 3kg, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	9.600	FRIGOCAL	R\$ 24,75	R\$ 237.600,00

02	CARNE BOVINA AÇEM EM CUBOS, MEDINDO MÍNIMO DE 03 CM E NO MÁXIMO 4 CM, EMBALADA - Carne Bovina AÇEM em cubos, medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, EMBALADA A VÁCUO, Carne Bovina. Tipo: Açém. Corte: Cubos mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm. Contendo no máximo 20% de gordura, congelada. Devendo ser transportada a temperatura de entre -12o e -18o C (graus negativos). A porcentagem de perda de no máximo 12%, com aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 2kg a 3kg, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.200	FRIGOCAL	R\$ 24,75	R\$ 79.200,00
----	--	----	-------	----------	-----------	---------------

10	BACON DE 1ª QUALIDADE - Tradicional bacon em mantes, produzido com selecionadas matérias-primas, sem injeção de líquidos.	KG	2.707	EXCELENCIA	R\$ 25,00	R\$ 67.675,00
----	---	----	-------	------------	-----------	---------------

11	BACON DE 1ª QUALIDADE - Tradicional bacon em mantes, produzido com selecionadas matérias-primas, sem injeção de líquidos.	KG	903	EXCELENCIA	R\$ 25,00	R\$ 22.575,00
----	---	----	-----	------------	-----------	---------------

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: B4950EBB



83	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e úmida de externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MC	4.465	REGIÃO	R\$ 3,40	R\$ 15.181,00
84	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE de tamanho médio, coloração uniformes, e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MC	4.596	REGIÃO	R\$ 3,40	R\$ 15.626,40
85	ALMEIRAO DE 1ª QUALIDADE Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentação macio.	MC	3.604	REGIÃO	R\$ 3,30	R\$ 11.893,20
86	RUCULA DE 1ª QUALIDADE em natura, espécie comum.	MC	2.946	REGIÃO	R\$ 3,20	R\$ 9.427,20
105	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. ALCATRA.	KG	3.300	FRIGOCAL	R\$ 39,90	R\$ 131.670,00
106	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. ALCATRA.	KG	1.100	FRIGOCAL	R\$ 39,90	R\$ 43.890,00
109	QUEJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE FATIADO Deverá conter na embalagem externa dados de identificação do produto, prazo máximo de validade 60 dias a partir da data de entrega.	KG	398	ITALAC	R\$ 52,57	R\$ 20.922,86
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 1.242.244,66</b>

PH COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA CNPJ sob nº 57.440.322/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BANANA DA TERRA EM PENCAS 1ª QUALIDADE - tipo fruta in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas inteiras.	KG	5.490	REGIÃO	R\$ 9,60	R\$ 52.704,00
18	CARNE SUINA TIPO PERNIL CORTADO EM FATIAS - Carne in natura tipo pernil, suíno sem osso congelado características adicionais, sem osso cortado em fatias sem gordura, cor própria da espécie sem manchas ou pardacentas, odor próprio, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, tipo de corte característico da peça embalagem de no Máximo 02 kg.	KG	1.710	MAGNATA	R\$ 23,99	R\$ 41.022,90
20	CARNE SUINA TIPO BISTECA - Carne in natura tipo bisteca, fatiada e congelada, características adicionais sem osso sem gordura, cor própria da espécie sem manchas ou pardacentas, odor próprio, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, tipo de corte característico da peça embalagem de no Máximo 02 kg.	KG	1.710	MAGNATA	R\$ 30,98	R\$ 52.975,80
29	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FÍGADO APRESENTAÇÃO BIFE TENDERIZADO CONGELADO Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça.	KG	3.640	FRIGOCAL	R\$ 16,25	R\$ 59.150,00
48	LINGUIÇA SUINA, TOSCANA, PURA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA A Embalagem externa deve conter identificação e procedência do produto. Prazo de validade 45 dias a partir da data de entrega.	KG	1.416	EXCELENCIA	R\$ 23,85	R\$ 33.771,60
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 239.624,30</b>

SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ sob nº 42.838.221/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	PAO DOCE TIPO MASSA FINA, UNIDADE 50G - Ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina/água. Unidade 50g.	KG	6.165	PRÓPRIA	R\$ 16,60	R\$ 102.339,00
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$102.339,00</b>

MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-51.713.456/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: B4950EBB



21	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE E RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA - A embalagem externa deverá conter dados de identificação e procedência. Embalagem de no MÁXIMO 2 kg.	KG	2.430	FRIGOCAL	R\$ 28,40	R\$ 69.012,00
22	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE E RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA - A embalagem externa deverá conter dados de identificação e procedência. Embalagem de no MÁXIMO 2 kg.	KG	810	FRIGOCAL	R\$ 28,40	R\$ 23.004,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO Tipo cortada sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, s em manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	5.580	FRIGOCAL	R\$ 31,10	R\$ 173.538,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO Tipo cortada sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, s em manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1.860	FRIGOCAL	R\$ 31,10	R\$ 57.846,00
25	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO BIFE - Tipo cortada em bife, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	3.180	FRIGOCAL	R\$ 31,20	R\$ 99.216,00
26	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO BIFE - Tipo cortada em bife, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1.060	FRIGOCAL	R\$ 31,20	R\$ 33.072,00
27	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO MOÍDA - Tipo moído sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, s em manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	2.430	FRIGOCAL	R\$ 25,90	R\$ 62.937,00
28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO MOÍDA - Tipo moído sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, s em manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	810	FRIGOCAL	R\$ 25,90	R\$ 20.979,00
40	COXINHA DA ASA DE FRANGO in natura deve apresentar-se congelada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.	KG	3.240	AVENORTE	R\$ 14,50	R\$ 46.980,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: B4950EBB



05	ABOBORA MADURA CABOTIA 1ª QUALIDADE tamanho grande , uniforme e sem defeitos, turgescentes, firmes, íntacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa .	KG	5.101	REGIÃO	R\$ 2,57	R\$ 13.109,57
06	ABOBRINHA, TIPO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE: tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	12.885	REGIÃO	R\$ 3,60	R\$ 46.386,00
07	ALHO DE 1ª QUALIDADE - graúdo, tipo comum, cabeças inteiras, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	1.993	NACIONAL	R\$ 16,37	R\$ 32.625,41
13	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE: espécie rosada, de tamanho médio ou sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	5.070	REGIÃO	R\$ 3,67	R\$ 18.606,90
14	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE espécie lisa, de tamanho médio, uniformes, sem defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	8.330	NACIONAL	R\$ 5,83	R\$ 48.563,90
15	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE: sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas.	KG	5.825	NACIONAL	R\$ 3,75	R\$ 21.843,75
16	BROCOLIS, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE: tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.040	NACIONAL	R\$ 22,88	R\$ 46.675,20
32	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	KG	1.200	NACIONAL	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
33	Condimento Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural	KG	7.280	REGIÃO	R\$ 3,01	R\$ 21.912,80
37	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	5.605	NACIONAL	R\$ 4,98	R\$ 27.912,90
57	PEITO DE FRANGO CONGELADO - in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/SIE/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	9.184	AVENORTE	R\$ 13,79	R\$ 126.647,36
66	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	6.405	NACIONAL	R\$ 5,28	R\$ 33.818,40
67	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	KG	2.300	NACIONAL	R\$ 6,79	R\$ 15.617,00
72	MAMAO DE 1ª QUALIDADE madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3.105	REGIÃO	R\$ 9,79	R\$ 30.397,95
91	BANANA NÁNICA EM PENCAS 1ª QUALIDADE tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas inteiras.	KG	3.100	REGIÃO	R\$ 5,48	R\$ 16.988,00
108	QUEJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE FATIADO Deverá conter na embalagem externa dados de identificação do produto, prazo máximo de validade 60 dias a partir da data de entrega.	KG	1.192	ITALAC	R\$ 53,50	R\$ 63.772,00
<b>VALOR DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 571.177,14</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 4.740.920,64</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2598000 e CRC: B4950EBB



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
  - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2588000 e CRC: B0058E8B



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
  - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90002/2026 e seus anexos**.
    - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
  - 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2588000 e CRC: B0058E8B



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90002/2026 e seus anexos**, poderá:
  - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2588000 e CRC: B0058E8B



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2588000 e CRC: B0058E8B



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2588069 e CRC: B9958EBB



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

(Assinado Eletronicamente)  
**Suzana Rodrigues Alvaro**  
Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)  
**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)  
**SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ sob nº 42.838.221/0001-83

(Assinado Eletronicamente)  
**PH COMERCIO DE ALIMENTO LTDA**  
CNPJ sob nº 57.440.322/0001-79

(Assinado Eletronicamente)  
**MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ sob nº 27.743.468/0001-22

(Assinado Eletronicamente)  
**OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ sob nº 61.664.765/0001-10

(Assinado Eletronicamente)  
**MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30

(Assinado Eletronicamente)  
**G.M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-ME**  
CNPJ sob nº 32.732.355/0001-61

(Assinado Eletronicamente)  
**CECHINEL COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ sob nº 41.932.289/0001-64

(Assinado Eletronicamente)  
**61.134.180 AMADO GAZEL NETO – ME**  
CNPJ sob nº 61.134.180/0001-99

(Assinado Eletronicamente)  
**56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO**  
CNPJ sob nº 56.416.507/0001-85

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2588069 e CRC: B9958EBB



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 19 (dezenove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 08 de abril de 2026

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2588069 e CRC: B9958EBB



**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13	08/04/2026
<b>ID:</b>	<b>2588150</b>	Processo
<b>CRC:</b>	<b>54A52C4F</b>	Documento
Processo:	1-13463/2025	
Usuário:	VINICIUS DE SOUZA ROCHA	
Criação:	08/04/2026 12:54:14	Finalização:
	08/04/2026 12:54:14	
MD5:	1DF6C68ADAD28FB2E0BA641BB562F3A9	
SHA256:	E89A3007A643A04F83633B17ED85A7896A23183DB11BB9842F3C9F16BB856F5D	
<b>Submúltiplo/Objeto:</b>		
Ata de Registro de Preços		
<b>INTERESSADOS</b>		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 08/04/2026 12:54:14
<b>ASSUNTOS</b>		
REGISTRO DE PREÇO		08/04/2026 12:54:14
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	08/04/2026 13:02:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	09/04/2026 08:39:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
GLORIA MENDES ALEXANDRE	REPRESENTANTE DA EMPRESA	09/04/2026 11:09:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO	Usuário Externo	09/04/2026 11:09:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usuário Externo	09/04/2026 11:21:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAO VITOR BETTERO OLIVEIRA	REPRESENTANTE	09/04/2026 11:24:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO	Representante	09/04/2026 12:02:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AMADO GAZEL NETO	Representante	09/04/2026 14:33:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
PEDRO HENRIQUE TORREJAES DA COSTA GARCIA	PROPRIETARIO	10/04/2026 10:30:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS	Usuário Externo	10/04/2026 11:29:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

DirProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2588069 e CRC: B9916FB3

